



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dr. Anísio  
Teixeira, 02, 1º  
Pavimento, Centro,  
Jacaraci - BA

##### Telefone



77 3466-2151

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI 273, DE 18 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE DIREITOS REMUNERATÓRIOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA EM REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 206, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, ARTIGO 6º DA LEI FEDERAL 11.738/08, ARTIGO 40 DA LEI Nº 11.494/2007, ARTIGO 67 DA LEI Nº 9.394/1996, PLANOS NACIONAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 093 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº. 158/2015 DE 05 DE JUNHO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE JACARACI/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### EDITAIS

---

- EDITAL PE 9016.2025





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**LEI Nº 273 de 2025, de 18 de junho de 2025.**

**Dispõe sobre Direitos Remuneratórios dos Profissionais do Magistério Público do Município de Jacaraci, Estado da Bahia em regulamentação do Artigo 206, V da Constituição Federal/88, Artigo 6º da Lei Federal 11.738/08, Artigo 40 da Lei nº 11.494/2007, Artigo 67 da Lei nº 9.394/1996, Planos Nacional e Municipal de Educação e dá Outras Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele, sanciona a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta Lei institui direitos mínimos de valorização do magistério municipal público até substituição por lei que regule Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jacaraci, Estado da Bahia.

**§1º.** Os Profissionais vinculados a presente Lei serão regidos pelo Regime Jurídico Único deste Município, constante da Lei do Estatuto do Servidor Público do Município de Jacaraci, salvo no que for incompatível com o presente.

**§2º.** Os benefícios previstos nesta lei são temporários com validade e vigência até 31/12/2025 ou substituição por um Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Municipal Público de Jacaraci.

**Art. 2º.** O município deve apresentar minuta de projeto de lei sobre plano de carreira, cargos e salários do magistério no prazo de 180 dias da publicação desta lei, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade.

**Parágrafo único.** O município publicará decreto nomeando comissão para composição da minuta do projeto de lei no prazo de 05 dias da publicação desta lei.

**Art. 3º.** Para os fins desta lei considera-se:

I. Profissionais de Carreira do Magistério: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluindo-se direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e supervisão pedagógica, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

II. Função de magistério: as atribuições desempenhadas na escola ou em órgãos e unidades técnicas da Secretaria Municipal responsável pelo sistema de ensino da Prefeitura Municipal de Jacaraci, compreendendo coordenação, controle, assessoramento, ensino e pesquisa em assuntos educacionais;





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- III. Cargo: o conjunto de atribuições e responsabilidades, com denominação própria, criado por lei, com número certo e atribuições definidas;
- IV. Efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas em Leis, Decretos ou atos normativos, associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com a administração municipal, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente;
- V. Carreira: estrutura funcional organizada em níveis e classes dos cargos e funções, escalonadas hierarquicamente, de acordo com o grau de complexidade, responsabilidade e habilitação profissional;
- VI. Classe: a subdivisão do cargo em atribuições da mesma natureza;
- VII. Nível: a unidade básica da estrutura da carreira, responsável pelo estabelecimento da situação funcional decorrente de titulação e habilitação;
- VIII. Função gratificada: contraprestação financeira concedida ao ocupante de cargo público efetivo em decorrência do exercício de encargos especiais de caráter temporário
- IX. Cargo em comissão: cargo da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, ocupado por nomeação baseada na confiança da autoridade nomeante, para exercer um conjunto de atribuições, competências e responsabilidades.
- X. Remuneração: é o valor obtido pela soma do vencimento do cargo e as vantagens pecuniárias estabelecidas em Lei.
- XI. Vencimento: é o valor base mensal a que tem direito o profissional do magistério de acordo com a classe e nível em que está enquadrado, pelo efetivo exercício do cargo.
- XII. Código de identificação: é o conjunto de caracteres que identificam os cargos do quadro do magistério.

**Art. 4º.** O quadro dos Profissionais do Magistério Municipal é constituído de:

- I. Cargos de provimento efetivo;
- II. Cargos em comissão;
- III. Funções de confiança.

### CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA

**Art. 5º.** Os dispositivos desta lei se aplicam aos cargos do magistério da Secretaria Municipal de Educação, com atuação na educação básica municipal constituído dos cargos efetivos de professor dividido em classes e níveis, organizados em carreira, cargos em comissão e funções gratificadas com competências, responsabilidades e atribuições de acordo com a habilitação profissional exigida para os seus ocupantes.

- I. Professor;
- II. Coordenadores Pedagógicos.

**Art. 6º.** A composição das remunerações dos servidores do magistério municipal será dividida em níveis da seguinte forma:

- I. **NÍVEL I:** Habilitação de grau superior, obtida em curso de graduação de licenciatura plena ou equivalente de pedagogia ou da área específica de atuação.





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



II. **NÍVEL II:** Habilitação de grau superior, obtida em curso de graduação de licenciatura plena ou equivalente de pedagogia ou área específica, com curso de pós-graduação *lato sensu*, obtida em curso de especialização com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área específica de atuação do cargo efetivo, conforme legislação educacional;

III. **NÍVEL III:** Habilitação de grau superior, obtida em curso de graduação de licenciatura plena ou equivalente de pedagogia ou área específica, com curso de pós-graduação *stricto sensu*, obtida em curso de *mestrado* na área específica de atuação, devidamente reconhecido pelo CAPES e conforme legislação educacional;

IV. **NÍVEL IV:** Habilitação de grau superior, obtida em curso de graduação de licenciatura plena ou equivalente de pedagogia ou área específica, com curso de pós-graduação *stricto sensu*, obtida em curso de *doutorado* na área específica de atuação, devidamente reconhecido pelo CAPES e conforme legislação educacional;

**Art. 7º.** Fica estabelecido os seguintes percentuais entre os níveis do quadro permanente:

I. Profissionais em **Quadro de Extinção** composto por professores com formação de magistério normal de nível médio tem como vencimento básico o valor do Piso Nacional do Magistério definido pela Lei 11.738 [NÍVEL MÉDIO];

II. Do Nível I define-se vencimento básico com aplicação do coeficiente de 1,10 sobre o valor do Piso Nacional do Magistério definido pela Lei 11.738 [NÍVEL SUPERIOR/GRADUAÇÃO];

III. Do Nível II define-se vencimento básico com aplicação do coeficiente de 1,20 sobre o valor do Piso Nacional do Magistério definido pela Lei 11.738 [NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO];

IV. Do Nível III define-se vencimento básico com aplicação do coeficiente de 1,30 sobre o valor do Piso Nacional do Magistério definido pela Lei 11.738 [NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO].

V. Do Nível IV define-se vencimento básico com aplicação do coeficiente de 1,40 sobre o valor do Piso Nacional do Magistério definido pela Lei 11.738 [NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO].

**§ 1º.** O Nível a que se refere o inciso I deste artigo corresponde ao Quadro em Extinção do Quadro dos Profissionais do Magistério do Município de Jacaraci, conforme nível de habilitação definido nesta lei, devendo o Chefe do Poder Executivo, por Decreto extinguir quando não mais houver nenhum profissional do Quadro Efetivo do Município nesta condição.

**§ 2º.** Os servidores ocupantes de cargos do Nível em extinção terão o prazo de 02 anos para qualificar-se com licenciatura plena na área de atuação ou área de necessidade da administração municipal, sob pena de enquadramento em remuneração por subsídio com valor definido anualmente por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, sem direito a recebimento de gratificações, adicionais e incentivos previstos nesta lei.

**§ 3º.** Para recebimento de vantagens pecuniárias os servidores ocupantes de cargos do nível em extinção deverão no prazo de até 06 meses apresentar comprovante de





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



matrícula em instituição de ensino superior nos cursos descritos no parágrafo anterior, sob pena de reenquadramento de remuneração por subsídio na forma desta lei.

**§ 4º.** Em casos excepcionais de cursos de licenciatura com duração superior ao previsto no parágrafo segundo ficam garantidos os direitos remuneratórios, condicionado a parecer jurídico prévio no prazo máximo de 45 dias a contar do requerimento, mediante processo administrativo próprio e individual, com publicação obrigatória da decisão final e ato administrativo de concessão, se houver, sob pena de nulidade.

### CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**Art. 8º.** As atribuições dos cargos previstos nesta lei serão definidas e complementadas por Decreto elaborado pela Comissão de que trata o Art.2, Parágrafo Único.

**§1º.** As descrições das atribuições do cargo por classe e âmbito de atuação constam no Decreto.

**§2º.** O professor atenderá as turmas nas Unidades de Ensino de acordo a sua formação e o previsto na Lei Federal 9.394/96.

**§3º.** O professor com formação específica atuará em suas áreas afins, no âmbito do Ensino Fundamental.

### CAPÍTULO IV - DA JORNADA DE TRABALHO, DAS FALTAS AO TRABALHO E DAS FÉRIAS

**Art. 9º.** O regime normal de trabalho dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, regidos por esta lei, será:

I. de 20 (vinte) horas semanais.

**§1º.** Excepcionalmente há possibilidade de 40 horas semanais, garantindo o direito já adquirido dos professores que até a vigência desta lei tenham 40 horas semanais de jornada.

**§2º.** Os professores que tenham dois cargos por concurso de 20 horas semanais, podem unificar o cadastro com regularização funcional para único cargo de 40 horas semanais, com todos os dados e informações do cadastro mais antigo, mediante processo administrativo, com publicação de Edital para esta finalidade.

### CAPÍTULO V - DAS FALTAS AO TRABALHO

**Art. 10.** As faltas ao trabalho são caracterizadas:

I. por dia letivo;

II. por hora/aula ou hora/atividade.

**§ 1º.** Os Profissionais em Educação, em efetiva regência de classe, que faltar aos serviços perderá:

a) A remuneração do dia, salvo se a ausência for ocasionada por motivo legal;

b) A remuneração proporcional a sua jornada semanal correspondente ao dia da ausência;







## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



c) Parcela da remuneração, proporcionalmente aos atrasos acima da tolerância, ausências eventuais e saídas antecipadas, quando não autorizadas pela chefia imediata.

§ 2º. Para os efeitos deste Artigo, se aplica todas as determinações da Lei Municipal que instituiu o Sistema Municipal de Ensino/Educação.

### CAPÍTULO VI - DAS FÉRIAS

**Art. 11.** As férias do Profissional do Magistério, Titular de Cargo da Carreira serão de:

I. anualmente de 30 (trinta) dias, para titular de cargo de professor em função docente;

II. as férias serão concedidas entre os meses de dezembro e janeiro.

§ 1º. Fica garantido o mês de janeiro como preferência para usufruir férias e pagamento do 1/3 de férias constitucional, podendo ser antecipado para o mês de dezembro do ano anterior se houver legalidade, disponibilidade financeira e condições orçamentárias.

§ 2º. Os dias de recesso serão considerados como efetivo exercício, com pagamento da remuneração, contabilizados como períodos de recessos escolares, de acordo com o Calendário Anual Escolar, de forma a atender a todas as normas e obrigações do Sistema Nacional e Municipal de Ensino, e cumprir no mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, em conformidade com a legislação vigente e ato normativo da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º. No recesso as verbas salariais *propter laborem* serão suspensas, devidamente regulamentado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, devidamente publicado em diário oficial do Município.

**Parágrafo Único:** Só haverá suspensão das verbas descritas no Art. 19 A e B, por 30 (trinta dias) ou seja, durante o período efetivo de férias

### CAPÍTULO VII - DA PROGRESSÃO

**Art. 12.** A progressão é a passagem de um nível para outro hierarquicamente superior da mesma classe, bem como a passagem de uma classe hierarquicamente superior do mesmo nível de acordo com a comprovação dos requisitos legais e, sempre, mediante processo administrativo com publicação da decisão e ato de concessão em diário oficial do município, sob pena de nulidade e revogação a qualquer tempo.

**Art. 13.** Os níveis são representados por algarismos romanos e para cada nível é exigido uma titulação profissional específica, conforme conteúdo desta Lei.

§1º. A progressão será requerida, por escrito, pelo Profissional do Magistério através de RDV [Requerimento de Direitos e Vantagens à Secretaria Municipal de Educação] mediante apresentação de comprovante da titulação correspondente e demais requisitos legais definidos nesta lei.

§2º. A titulação referida nesta lei será comprovada por meio de diploma ou certificado, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes para credenciamento e reconhecimento de cursos de Nível Superior e Pós-Graduação.

§3º. Um mesmo título não pode servir de documento para progressão e ao mesmo tempo qualquer outro direito do servidor.





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



**Art. 14.** O processo de progressão será de competência da Secretaria Municipal de Educação, através de procedimento administrativo simples que terá obrigatoriamente o seguinte:

- I. Requerimento escrito com qualificação completa do requerente, descrição dos fatos e fundamentos da pretensão do servidor;
- II. Tramitação com atos necessários ao processamento do pedido;
- III. Parecer Jurídico;
- IV. Decisão Administrativa do Secretário Municipal de Educação, com publicação em diário oficial do município, sob pena de nulidade;
- V. Confirmação pelo Prefeito Municipal da Decisão Administrativa do Secretário Municipal de Educação, com publicação em diário oficial do município, sob pena de nulidade;
- VI. Publicação de Portaria de concessão em diário oficial do município, sob pena de nulidade.

### CAPÍTULO VIII - DOS VENCIMENTOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

**Art. 15.** O vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, reajustado anualmente, conforme modificações na lei do piso salarial do professor, compatível com o nível e grau de habilitação profissional correspondente.

**§ 1º.** Em cumprimento ao previsto no Art. 37 da CFRB/88 o enquadramento nesta lei **não pode acarretar redução de vencimentos básicos.**

**§ 2º.** Em cumprimento ao previsto no Art. 37 da CFRB/88 e por garantia de dignidade do pessoal da educação o enquadramento nesta lei **não pode acarretar redução da remuneração.**

**§ 3º.** Em cumprimento ao previsto no Art. 37 da CFRB/88 as gratificações, adicionais, incentivos e toda e quaisquer verba remuneratória extinta ou revogada por esta lei será imediatamente retirada da folha de pagamento e contracheques dos servidores.

**Art. 16.** O profissional do magistério será remunerado conforme o seu enquadramento e evolução funcional nos artigos desta lei.

**Art. 17.** Os profissionais do quadro efetivo do Magistério poderão receber além do vencimento os seguintes direitos e vantagens pecuniárias:

#### I - Gratificações:

##### a) Gratificação de Estímulo a Atividade de Docência ou Regência de Classe;

**Art. 18.** O Pagamento da Gratificação de Estímulo a Atividade de Docência ou Regência de Classe no percentual de 8%, decorrente exclusivamente do exercício das atividades de docência e efetiva regência de classe.

##### b) Gratificação ou Auxílio deslocamento

**Art. 18A** - O pagamento da Gratificação ou Auxílio deslocamento no percentual de 5%, para servidores que residem em outro município ou a uma distancia do local de trabalho superior a 20km.







## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



### CAPÍTULO IX - DA LOTAÇÃO

**Art. 19.** Lotação é o ato que determina a unidade de exercício das atribuições do cargo pelo servidor.

**Parágrafo único.** A lotação deverá ocorrer no ato de nomeação do servidor.

**Art. 20.** A Secretaria Municipal de Educação publicará, no mês de outubro, a relação de vagas das Unidades Educacionais para fins de lotação e mudança de lotação por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo.

### CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21.** Aos profissionais do magistério ocupantes de cargos da carreira regida por essa lei são assegurados os seguintes direitos:

§1º. O desconto em folha do valor das mensalidades e contribuições definidas em assembleia geral da categoria em favor de entidade sindical, com a devida autorização expressa do servidor em percentual definido em Estatuto da entidade sindical.

§2º. A margem de consignação para todos os descontos em salário tem limite de 30%.

§3º. A Prefeitura deve incluir no contracheque a indicação de margem para consignação de descontos em salário de cada um dos servidores regidos por essa Lei.

§4º. Excepcionalmente, para fins de saúde e educação, o Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá autorizar percentual superior, mediante processo administrativo, parecer jurídico e limite de 50%.

**Art. 22.** A remuneração e vencimento dos cargos desta carreira correspondem a proporção da jornada, sendo os valores remuneratórios jornada de 20 horas semanais a metade do valor correspondente a jornada de 40 horas semanais.

**Art. 23.** Ficam fixadas datas de obrigação de pagamento de salário da seguinte forma:

§1º. O pagamento do salário mensal deve ser realizado até o 5º dia útil do mês seguinte ao trabalho.

§2º. A data de pagamento do 13º (décimo terceiro) salário é até o dia 20 de dezembro de cada ano.

§3º. A data de pagamento do 1/3 (um terço) de férias se dará até o dia 31 de dezembro do ano aquisitivo das referidas férias de 30 dias.

**Art. 24.** O afastamento do exercício do cargo por parte dos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas na Lei 114 de 11 de abril de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jacaraci), e também para:

I - ministrar cursos que atendam a programação do sistema municipal de educação; e,

II - frequentar cursos de mestrado ou doutorado, relacionados com a função exercida e que atendam aos interesses do ensino municipal, sem remuneração para o servidor e sem ônus de qualquer natureza para o Município.





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



**§ 1º** Para o caso do inciso II, o afastamento será de no máximo 4 (quatro) anos da data da concessão, a qual se dará em no máximo 15 (quinze) dias da data do pedido efetivamente protocolizado junto a secretaria da Prefeitura Municipal.

**§2º** Nos casos previstos no §1º, o servidor só poderá retomar a função após decorrida, no mínimo, a metade do prazo do afastamento concedido.

**Art. 25.** Cabe a chefe do Poder Executivo, mediante parecer do Diretor Municipal de Educação, autorizar o afastamento do servidor nas hipóteses previstas.

**Art. 26.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as Leis Municipais anteriores que regulem a mesma matéria, bem como as disposições em contrário, produzindo seus efeitos, quanto aos vencimentos e remunerações, a partir de **1º de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci, 18 de junho de 2025.

**DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA**  
Prefeito Municipal





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



### PORTARIA N.º 093 DE 28 DE JULHO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação de Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº. 158/2015 de 05 de junho de 2015 do município de Jacaraci/BA, e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Educação do Município de Jacaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) Lei nº. 158/2015 de 05 de junho de 2015 do Município, em conformidade ao que dispõe o art. nº 6º da referida Lei Municipal e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- 1 Adeilda Dias David Miranda – Profissional da Educação – Professora;
- 2 Ademir Dias David Miranda – Profissional da Educação – FUNDEB;
- 3 Agnaldo Xavier dos Santos Lousada – Profissional da Educação – Professor;
- 4 Alessandra Dias Moreno Rocha – Secretaria Municipal de Educação – Coordenação EI;
- 5 Ana Paula Oliveira Silva – Secretaria Municipal de Educação – Coordenadora Pedagógica;
- 6 Ana Pereira Santos Rodrigues – Coordenadora Pedagógica – Ensino Fundamental I;
- 7 Antunes Marcos David Brito – Casa Legislativa – Servidor;
- 8 Cláudia Souza Neves – Coordenadora Pedagógica – EI;
- 9 Fabrícia Dias Correia – Representante dos Pais;
- 10 Floriano Monteiro da Rocha – Diretor Escolar – Colégio Municipal Julieta Cardoso David;





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 11 Laércio Santana Miranda – Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação;
- 12 Lariza Freire de Abreu – Secretaria Municipal de Educação – Técnica;
- 13 Lélio Cauã Souza Santana – Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar;
- 14 Lourdes Martins Souza – Profissional da Educação – Professora;
- 15 Luciney Santos Silva Rodrigues – Secretaria Municipal de Educação – Coordenadora EJA;
- 16 Magna Simone Lima Bittencourt Santos – Coordenadora Pedagógica – EJA;
- 17 Mara Lija Ribeiro da Silva Pessoa – CRAS – Assistente Social;
- 18 Mirelle Santana Dantas – Secretaria Municipal de Educação – Técnica;
- 19 Raylla Kelly Botelho Santos – Administração – Chefe de Contratos;
- 20 Regina Pereira Dantas Santana – Secretaria Municipal de Educação – Técnica;
- 21 Sônia Souza Silva – Secretaria Municipal de Educação – Técnica;
- 22 Thamires Brito de Souza Rocha – Coordenadora Pedagógica – Ensino Fundamental II;
- 23 Valdimeia Carvalho Porto – Profissional da Educação – Técnica;
- 24 Verônica Pereira Santana Matos – Coordenadora Pedagógica – AEE;
- 25 Wildemark Richard Fernandes Santana – Profissional da Educação – Professor – AEE;

**Art. 2º** - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais do território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;

Avenida Mozart David 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia

CNPJ: 13.677.109/0001-00 | TEL.: (77) 99124-3412 | email: prefeitura@jacaraci.ba.gov.br





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;

VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

**Art. 3º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Jacaraci, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2025.

**Elen Sandy Oliveira Santos Campos**  
**Secretária Municipal de Educação**



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



## **PREGÃO ELETRÔNICO 90016/2025**

### **CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

### **OBJETO**

Registro de preços destinado à eventual e futura aquisição de materiais hospitalares, materiais e instrumentos odontológicos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do município de Jacaraci – BA.

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia: 13/08/2025 às 09h (horário de Brasília)

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço

### **MODO DE DISPUTA:**

Aberto e fechado

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS  
NÃO**





**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**EDITAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 SRP  
(Processo Administrativo nº 106/2025)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jacaraci/BA mediante Pregoeiro, designada pela Portaria/GAB/PMI nº 011/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e Portaria nº 040 de 11 de fevereiro de 2025, devidamente publicada, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando “**aquisição de materiais hospitalares, materiais e instrumentos odontológicos**”, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, pelas Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, pelo Decreto nº 158 de 02 de agosto de 2021, e, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços destinado à eventual e futura aquisição de materiais hospitalares, materiais e instrumentos odontológicos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do município de Jacaraci – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. ***Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.***

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.2 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item.

3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do lote;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.*

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos





**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.9.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.9. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.





**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



6.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.17.1.3.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.17.1.4.desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.17.2.1.empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.17.2.2.empresas brasileiras;
- 6.17.2.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.17.2.4.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.18.5. É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.19. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela





**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.





**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**11. DOS RECURSOS**

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões <http://bllcompras.com>

**12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 12.1.5. fraudar a licitação;
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo





**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Prefeitura Municipal de Jacaraci-



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



BA.

**13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: [licitacao@jacaraci.ba.gov.br](mailto:licitacao@jacaraci.ba.gov.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e [http://www.jacaraci.ba.gov.br/transparencia/compras/editais\\_de\\_licitacao](http://www.jacaraci.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao) e endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. **ANEXO I - Termo de Referência**
- 14.11.2. **ANEXO II – Modelo de Proposta**
- 14.11.3. **ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços**
- 14.11.4. **ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato**

Jacaraci - BA, 28 de julho de 2025.

**Deusdedit Carvalho Rocha**  
**Prefeito Municipal**





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. Registro de preços destinado à eventual e futura aquisição de materiais hospitalares, materiais e instrumentos odontológicos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do município de Jacaraci – BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

| LOTE 01 - LUVAS                      |                                                                                                                                                                                                 |               |       |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                       | UNIDADE       | QNT   |
| 1                                    | Luva de segurança tamanho <b>G</b> para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.             | Caixa c/ 100u | 300   |
| 2                                    | Luva de segurança tamanho <b>G</b> para procedimento não cirúrgico, lisa, ambidestra, não estéril, nitrílica, <b>SEM PÓ</b> . ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. | Caixa c/ 100u | 1300  |
| 3                                    | Luva de segurança tamanho <b>M</b> para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.             | Caixa c/ 100u | 2500  |
| 4                                    | Luva de segurança tamanho <b>M</b> para procedimento não cirúrgico, lisa, ambidestra, não estéril, nitrílica, <b>SEM PÓ</b> . ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. | Caixa c/ 100u | 1500  |
| 5                                    | Luva de segurança tamanho <b>P</b> para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.             | Caixa c/ 100u | 2500  |
| 6                                    | Luva de segurança tamanho <b>P</b> para procedimento não cirúrgico, lisa, ambidestra, não estéril, nitrílica, <b>SEM PÓ</b> . ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. | Caixa c/ 100u | 1500  |
| 7                                    | Luva de segurança tamanho <b>PP</b> para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.            | Caixa c/ 100u | 2500  |
| 8                                    | Luva para Limpeza em Látex Cano longo Tamanho G                                                                                                                                                 | Pares         | 400   |
| 9                                    | Luva para Limpeza em Látex Cano longo Tamanho M                                                                                                                                                 | Pares         | 500   |
| 10                                   | Luva para Limpeza em Látex Cano longo Tamanho P                                                                                                                                                 | Pares         | 300   |
| 11                                   | Luvas Cirúrgicas de látex estéril, lubrificada com pó nº 6,5                                                                                                                                    | Pares         | 500   |
| 12                                   | Luvas Cirúrgicas de látex estéril, lubrificada com pó nº 7,0                                                                                                                                    | Pares         | 1000  |
| 13                                   | Luvas Cirúrgicas de látex estéril, lubrificada com pó nº 7,5                                                                                                                                    | Pares         | 1000  |
| 14                                   | Luvas Cirúrgicas de látex estéril, lubrificada com pó nº 8,0                                                                                                                                    | Pares         | 1000  |
| LOTE 02 - AGULHAS, ATADURAS SERINGAS |                                                                                                                                                                                                 |               |       |
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                       | UNIDADE       | QNT   |
| 1                                    | Agulha para coleta a vácuo 25x0,7 mm                                                                                                                                                            | Unidade       | 2000  |
| 2                                    | Agulha Desc. 13 x 4,5 mm                                                                                                                                                                        | Unidade       | 10000 |
| 3                                    | Agulha Desc. 20 x 5,5 mm                                                                                                                                                                        | Unidade       | 3000  |
| 4                                    | Agulha Desc. 25 x 7 mm                                                                                                                                                                          | Unidade       | 10000 |
| 5                                    | Agulha Desc. 30 x 8 mm                                                                                                                                                                          | Unidade       | 18000 |
| 6                                    | Agulha Desc. 40 x 12 mm                                                                                                                                                                         | Unidade       | 20000 |
| 7                                    | Agulha Desc. para Raqui de 25x90cm                                                                                                                                                              | Unidade       | 300   |





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------|
| 8  | Algodão Hidrófilo 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Rolos                 | 200  |
| 9  | Algodão Hidrófilo 95g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pacote                | 1000 |
| 10 | Algodão Ortopédico de 10 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade               | 432  |
| 11 | Algodão Ortopédico de 15 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Rolos                 | 432  |
| 12 | Algodão Ortopédico de 20 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Rolos                 | 432  |
| 13 | Atadura de crepom de 10 cm x 180 cm 09 fios/cm²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote                | 120  |
| 14 | Atadura de crepom de 10 cm x 180 cm 13 fios/cm² (Tipo 4,5) de qualidade igual ou superior a NEVE/ CREMER                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade               | 5000 |
| 15 | Atadura de crepom de 15 cm x 180 cm 13 fios/cm² (Tipo 4,5) de qualidade igual ou superior a NEVE/ CREMER                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade               | 5000 |
| 16 | Atadura de crepom de 20 cm x 180 cm 13 fios/cm² (Tipo 4,5) de qualidade igual ou superior a NEVE/ CREMER                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade               | 5000 |
| 17 | Atadura gessada de 10 cm x 3,0 m 09 fios/cm²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Rolos                 | 200  |
| 18 | Atadura gessada de 15 cm x 3,0 m 09 fios/cm²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade               | 500  |
| 19 | Atadura gessada de 20 cm x 3,0 m 09 fios/cm²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade               | 300  |
| 20 | Caixa de perfuro cortante de 13 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade               | 600  |
| 21 | Caixa de perfuro cortante de 20 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade               | 100  |
| 22 | Campo Cirúrgico Estéril em não tecido para a realização de procedimentos cirúrgicos, utilizado em mesa de instrumentos e cobertura de pacientes. 0,75m x 0,75m                                                                                                                                                                                                               | Unidade               | 4000 |
| 23 | Campo Cirúrgico Estéril em não tecido para a realização de procedimentos cirúrgicos, utilizado em mesa de instrumentos e cobertura de pacientes. 1.00m x 1.00m                                                                                                                                                                                                               | Unidade               | 4000 |
| 24 | Canhão para coleta a vácuo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade               | 300  |
| 25 | Cateter Intravenoso Periférico 14 G x 45mm de marca igual o superior a DESCARPACK/SOLIDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade               | 200  |
| 26 | Cateter Intravenoso Periférico 16 G x 45mm de marca igual o superior a DESCARPACK/SOLIDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade               | 300  |
| 27 | Cateter Intravenoso Periférico 18 G x 32mm de marca igual o superior a DESCARPACK/SOLIDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade               | 300  |
| 28 | Cateter Intravenoso Periférico 20 G x 32mm de marca igual o superior a DESCARPACK/SOLIDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade               | 1000 |
| 29 | Cateter Intravenoso Periférico 22 G x 25mm de marca igual o superior a DESCARPACK/SOLIDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade               | 9000 |
| 30 | Cateter Intravenoso Periférico 24 G x 19mm de marca igual o superior a DESCARPACK/SOLIDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade               | 7000 |
| 31 | Cateter Intravenoso Periférico 26 G 0,60x19mm de marca igual o superior a DESCARPACK/SOLIDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade               | 2000 |
| 32 | Compressa Cirurgica 45 cm X 50 cm, Gramatura 38 GR, Não Estéril, Confeccionada com Fios 100% Algodão, Em tecido Quadriplo com Fio Radiopaco, Com Cardaço Duplo que Oferece Melhor Condição de Visibilidade no Local da Cirurgia, Em suas extremidades, Possui um Cadarço em forma de alça. Não Solta Fiapo. Pacote contendo 50 Unidades. (Qualidade similar a marca Cremmer) | Pacote c/ 500         | 12   |
| 33 | Compressa de Gaze Hidrófila Estéril, 7,5 cm X 7,5 cm quando fechada 15 X 30 cm. 100 % Algodão em Tecido tipo Tela, com 8 Camadas, dobras e 13 Fios/CM², Não Solta Fiapos;. (Com qualidade igual ou superior a marca Cremer/ Polar Fix)                                                                                                                                       | Pacote c/ 10 unidades | 5000 |
| 34 | Compressa de Gaze Hidrófila, 7,5 cm X 7,5 cm quando fechada 15 X 30 cm e quando abertas, Descartável, Não estéril, 100 % Algodão em Tecido tipo Tela, com 8 Camadas, dobras e 13 Fios/CM², Não Solta Fiapos; Pacote com 500 Unidades. Mínimo 320 G (Com qualidade igual ou superior a marca Cremer/ Polar Fix)                                                               | Pacote c/ 500         | 1800 |
| 35 | Esparadrapo Impermeável (extra flexível)- cor branca de 05 cm x 4,5 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade               | 100  |
| 36 | Esparadrapo Impermeável (extra flexível)- cor branca de 10 cm x 4,5 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade               | 500  |
| 37 | Fita Adesiva com dorso de papel crepado, saturado e envernizado, tratado com látices de estireno butadieno, adesivo à base de borracha natural e resinas. Marca Igual ou superior a Cremmer facilmente rasgável a mão. 16 mm x 50 m                                                                                                                                          | Unidade               | 800  |
| 38 | Fita Adesiva para Autoclave 19 mm x 30 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | unidade               | 150  |





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



| 39                                    | Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalérgica 1,2cm x 4,5m                                                                             | Unidade           | 200   |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|
| 40                                    | Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalérgica 5cm x10 m                                                                                | Unidade           | 300   |
| 41                                    | Fita cirúrgica Microporosa Hipoalérgica 10cm x 4,5 m                                                                             | Unidade           | 288   |
| 42                                    | Lamina de Bisturi nº 10                                                                                                          | Unidade           | 800   |
| 43                                    | Lamina de Bisturi nº 11                                                                                                          | Unidade           | 800   |
| 44                                    | Lamina de Bisturi nº 12                                                                                                          | Unidade           | 800   |
| 45                                    | Lamina de Bisturi nº 15c                                                                                                         | Unidade           | 100   |
| 46                                    | Lamina de Bisturi nº 21                                                                                                          | Unidade           | 1000  |
| 47                                    | Lamina de Bisturi nº 22                                                                                                          | Unidade           | 2000  |
| 48                                    | Lancetas Automática, espessura Ultra fina, Penetração consistente, em conformidade coma NR 32                                    | Unidade           | 6000  |
| 49                                    | Scalp nº 19                                                                                                                      | Unidade           | 300   |
| 50                                    | Scalp nº 21                                                                                                                      | Unidade           | 1000  |
| 51                                    | Scalp nº 23                                                                                                                      | Unidade           | 2000  |
| 52                                    | Scalp nº 25                                                                                                                      | Unidade           | 2000  |
| 53                                    | Scalp nº 27                                                                                                                      | Unidade           | 100   |
| 54                                    | Seringa desc. 1 ml c/ agulha                                                                                                     | Unidade           | 15000 |
| 55                                    | Seringa desc. 10 ml sem agulha                                                                                                   | Unidade           | 30000 |
| 56                                    | Seringa desc. 20 ml sem agulha                                                                                                   | Unidade           | 20000 |
| 57                                    | Seringa desc. 3 ml sem agulha                                                                                                    | Unidade           | 15000 |
| 58                                    | Seringa desc. 5 ml sem agulha                                                                                                    | Unidade           | 25000 |
| 59                                    | Seringa desc. 60 ml sem agulha, com bico cateter e tampa de proteção                                                             | Unidade           | 500   |
| 60                                    | Tubo para coleta á vácuo com ativador de coágulo jateado na parede do tubo + gel ativador- Tampa amarela                         | Unidade           | 3000  |
| 61                                    | Tubo para coleta à vácuo infantil tampa Azul (coagulograma) - 2ml                                                                | Unidade           | 3000  |
| 62                                    | Tubo para coleta a vácuo infantil tampa Roxa - 2ml                                                                               | Unidade           | 3000  |
| 63                                    | Tubo para coleta a vácuo infantil tampa Vermelha - 2ml                                                                           | Unidade           | 3000  |
| 64                                    | Tubo para coleta á vácuo tampa Roxa                                                                                              | Unidade           | 3500  |
| 65                                    | Tubo para coleta á vácuo tampa Vermelha                                                                                          | Unidade           | 3500  |
| 66                                    | Tubo para coleta á vácuo tampa( Coagulograma)                                                                                    | Unidade           | 3000  |
| <b>LOTE 03 – INSUMOS HOSPITALARES</b> |                                                                                                                                  |                   |       |
| ITEM                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                        | UNIDADE           | QNT   |
| 1                                     | Abaixador de língua de madeira, descartável, formato convencional-14 cm de comprimento x1,4 cm de largura x 0,5 mm de espessura. | Pacote c/ 100 Uni | 250   |
| 2                                     | Almotolias de 250 ml Marrom                                                                                                      | Unidade           | 100   |
| 3                                     | Almotolias de 250 ml Transparente                                                                                                | Unidade           | 100   |
| 4                                     | Almotolias de 250ml Branco Opaco                                                                                                 | Unidade           | 100   |
| 5                                     | Almotolias de 250ml Vermelha                                                                                                     | Unidade           | 100   |
| 6                                     | Ambu com Reservatório de 2L                                                                                                      | Unidade           | 5     |
| 7                                     | Braçadeira Adulto Nylon Metal Cinza S/ Manguito                                                                                  | Unidade           | 100   |
| 8                                     | Colar Cervical Infantil Rígido para Resgate com Regulagem                                                                        | Unidade           | 2     |







## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|
| 9  | Colar Cervical Rígido para Resgate tamanho M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade                | 5     |
| 10 | Colar Cervical Rígido para Resgate tamanho P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade                | 5     |
| 11 | Coletor de Urina Infantil Feminino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade                | 100   |
| 12 | Coletor de Urina Infantil Masculino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade                | 100   |
| 13 | Comadre Hospitalar de Plástico (Coletor de Urina) 2 Litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade                | 30    |
| 14 | Conj. Aux. Papanicolaou Tam. G (01 Espéculo P,01 Escova Cervical;01 Luva EVA;01 Espatula Mod. Ayre;01 Lamina de vidro)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Kits                   | 400   |
| 15 | Conj. Aux. Papanicolaou Tam. M(01 Espéculo P,01 Escova Cervical;01 Luva EVA;01 Espatula Mod. Ayre;01 Lamina de vidro)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Kits                   | 2500  |
| 16 | Conj. Aux. Papanicolaou Tam. P(01 Espéculo P,01 Escova Cervical;01 Luva EVA;01 Espatula Mod. Ayre;01 Lamina de vidro)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Kits                   | 400   |
| 17 | Curativo para Fixação de Cateter Venoso Periférico 6,5x7,0cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade                | 10000 |
| 18 | Dispositivo p/ Incontinência Urinária P, M e G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade                | 10    |
| 19 | Dreno de Tórax-Frasco de PVC cristal rígido, graduado a cada 50ml, com capacidade 2.000 ml.Tampa de rosca rápida com 3 vias, sendo 01 via do paciente com identificação, extensão de PVC cristal com 1,20m, pinça plana corta-fluxo e espiral plástico para impedir o acotovelamento da extensão que alcança o fundo do frasco (selo d'água).Segunda via aberta para o ambiente, também servindo como extensão do dreno.Terceira via fechada. Livre de látex.Esterilizado em ETO. | Unidade                | 2     |
| 20 | Eletródos Descartável ECG-DEA Modelo MSGST-06 Espuma, Gel sólido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pacote com 50          | 20    |
| 21 | Esfigmomanômetro aneróide, adulto, braçadeira em nylon com fecho metal qualidade igual ou superior à marca BIC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade                | 30    |
| 22 | Estetoscópio com tubo duplo, olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade                | 20    |
| 23 | Filtro HMEF Bacterial Viral Adu/Inf                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade                | 50    |
| 24 | Fixador de tubos, sondas e cateteres nasal de marca POLARFIX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade                | 1000  |
| 25 | Fluxômetro para Oxigênio 0-15 L/mim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unidade                | 20    |
| 26 | Frasco Umidificador para oxigênio em plástico 250ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade                | 100   |
| 27 | Garrote látex-free em tiras 1x18 de marca igual ou superior a LABOR IMPORT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pacote c/ 100 unidades | 500   |
| 28 | Gel Condutor Incolor para Ultrassom                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Bag 5kg                | 15    |
| 29 | Grampo para Cordão Umbilical                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade                | 200   |
| 30 | Kit micronebulizador adulto com máscara, copo graduado entre 5 e 15 ml, extensão transparente de no mínimo 1,3m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade                | 15    |
| 31 | Kit micronebulizador infantil com máscara, copo graduado entre 5 e 15 ml, extensão transparente de no mínimo 1,3m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade                | 15    |
| 32 | Malha Tubular Ortopédica 8 cm x 15 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Rolos                  | 12    |
| 33 | Malha Tubular Ortopédica 10 cm x 15 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Rolos                  | 15    |
| 34 | Malha Tubular Ortopédica 12 cm x 15 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Rolos                  | 24    |
| 35 | Malha Tubular Ortopédica 15 cm x 15 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | rolos                  | 12    |
| 36 | Manguito em borracha, 2 vias para Aparelho de Pressão Adulto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade                | 60    |
| 37 | Mascara de Alta Concentração com tubo de O2 e reservatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade                | 100   |
| 38 | Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone nº 1,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade                | 2     |
| 39 | Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone nº 1,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade                | 2     |
| 40 | Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone nº 2,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade                | 2     |
| 41 | Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone nº 2,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade                | 2     |
| 42 | Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone nº 3,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade                | 2     |





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



| 43                                   | Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone nº 4,0                                                                                                                                                                                        | Unidade               | 2     |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|
| 44                                   | Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone nº 5,0                                                                                                                                                                                        | Unidade               | 2     |
| 45                                   | Máscara Venturi Adulto Alongado Foyomed – Resgate Aph                                                                                                                                                                                   | Unidade               | 5     |
| 46                                   | Medidor de Pressão Digital Automático de Braço – HEM-7113. De qualidade igual ou superior da Onrom                                                                                                                                      | Unidade               | 5     |
| 47                                   | Oclusores de acesso venoso (Combi Red de Uso Versátil com Conector Luer Lock)                                                                                                                                                           | Unidade               | 10000 |
| 48                                   | Papagaio Hospitalar de Plástico (Coletor de Urina) 1 Litro                                                                                                                                                                              | Unidade               | 30    |
| 49                                   | Pêra em Borracha para Aparelho de Pressão Adulto                                                                                                                                                                                        | Unidade               | 20    |
| 50                                   | Pêra em Borracha para ECG                                                                                                                                                                                                               | Unidade               | 12    |
| 51                                   | Perfurador de Membrana Amniótica                                                                                                                                                                                                        | Unidade               | 30    |
| 52                                   | Pinça Cheron 30 cm em plástico                                                                                                                                                                                                          | Unidade               | 600   |
| 53                                   | Prancha de Transferência de Pacientes                                                                                                                                                                                                   | Unidade               | 5     |
| 54                                   | Preservativo sem Lubrificante                                                                                                                                                                                                           | Unidade               | 144   |
| 55                                   | Tala de Imobilização EVA 86x10cm                                                                                                                                                                                                        | Unidade               | 10    |
| 56                                   | Tela Protésica confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético. Não desfia, esterilizada por óxido de etileno, uso em cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias. Tamanho 15cm x15cm       | Unidade               | 10    |
| 57                                   | Tela Protésica confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético. Não desfia, esterilizada por óxido de etileno, uso em cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias. Tamanho 26cm x 36cm      | Unidade               | 10    |
| 58                                   | Termômetro Clínico Digital com alarme sonoro                                                                                                                                                                                            | Unidade               | 100   |
| 59                                   | Termômetro Clínico Digital de Testa Infravermelho                                                                                                                                                                                       | Unidade               | 10    |
| 60                                   | Tira reativa para dosagem de glicemia capilar. Obs: A empresa deverá fornecer aparelhos glicosímetros de marca compatível com as tiras. (1/1.000)                                                                                       | Tiras                 | 25000 |
| 61                                   | Torneira de 3 vias Luer Slip de marca igual ou superior MEDIX/SOLIDOR                                                                                                                                                                   | Caixa c/ 50 unidades  | 5000  |
| 62                                   | Tubo de Látex ref. 200 com 15 m                                                                                                                                                                                                         | Unidade               | 4     |
| 63                                   | Tubo de Silicone ref. 204, 6 x 12mm com 15 metros                                                                                                                                                                                       | Unidade               | 5     |
| 64                                   | Tubo traqueia descartável para ventilador mecânico                                                                                                                                                                                      | Unidade               | 100   |
| 65                                   | Válvula de deflação para aparelho de pressão aneróide                                                                                                                                                                                   | Unidade               | 12    |
| 66                                   | Válvula Reguladora para cilindro de oxigênio                                                                                                                                                                                            | Unidade               | 10    |
| 67                                   | Wraps para esterilização 60G 75x75cm de marca POLARFIX                                                                                                                                                                                  | Pacote c/ 50 unidades | 500   |
| 68                                   | Wraps para esterilização SMS 40G 1.00 x 1.00m de marca POLARFIX                                                                                                                                                                         | Pacote c/ 50 unidades | 500   |
| <b>LOTE 04 – SONDAS/ FIOS SUTURA</b> |                                                                                                                                                                                                                                         |                       |       |
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE               | QNT   |
| 1                                    | Cateter de poliuretano 16Ga (5fr) x 20 cm p/ acesso venoso central, 1 fio gui 3mm J.032"x60 cm c/ ompatível, 1 agulha 18gax2 ¾ (7cm), 1 seringa 5ml c/ agulha 30x7, 1 dilatador de vaso, 1 aba de sutura, 1 tampa luer e 1 abraçadeira. | Unidade               | 24    |
| 2                                    | Cateter de poliuretano 16Ga (7fr) x 20 cm p/ acesso venoso central, 1 fio gui 3mm J.032"x60 cm c/ ompatível, 1 agulha 18gax2 ¾ (7cm), 1 seringa 5ml c/ agulha 30x7, 1 dilatador de vaso, 1 aba de sutura, 1 tampa luer e 1 abraçadeira. | Unidade               | 24    |
| 3                                    | Cateter Nasal para oxigênio tipo óculos Adulto                                                                                                                                                                                          | Unidade               | 1000  |
| 4                                    | Cateter Nasal para oxigênio tipo óculos Infantil                                                                                                                                                                                        | Unidade               | 50    |
| 5                                    | Cateter Umbilical Nº 4,0 Mono Lúmen, Estéril à mox. De zinco. Isento de látex, Conexão Luer, Apirogênico, Radiopaco e Atóxico                                                                                                           | Unidade               | 4     |
| 6                                    | Cateter Umbilical Nº 5,0 Mono Lúmen, Estéril à mox. De zinco. Isento de látex, Conexão Luer, Apirogênico, Radiopaco e Atóxico                                                                                                           | Unidade               | 4     |





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 7  | Coletor de Urina Sistema Fechado 2.000 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 500   |
| 8  | Coletor Universal estéril com pá 100 ml graduado até 80 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 2400  |
| 9  | Equipo Descartável para Transfusão de Sangue                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 500   |
| 10 | Equipo Macro-gotas com Injetor Lateral (Conector Luer Slip C/Filtro) Fabricado em PVC, Estéril, Atóxico e apirogênico, câmara gotejadora macrogotas, dispositivo para entrada de ar, Filtros de fluxo e bacteriológico, Regulador de fluxo, Injetor lateral com membrana auto cicatrizante, Tubo com comprimento de 1,5 m, Aprovado pelo INMETRO, Descartável e de uso único                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 16000 |
| 11 | Equipo Micro-gotas com Injetor Lateral- Completo- Estéril; Somente para infusão por gravidade; Ponta perfurante com tampa protetora; Tubo flexível de PVC de 150cm; Abertura para ventilação de ar com filtro (membrana hidrófoba e bacteriológica); Injetor lateral tipo Y com membrana auto cicatrizante; Pinça rolete reguladora de fluxo; Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas antibacteriano; Conector macho (slip) com tampa protetora; Possui DEHP; Látex free; Certificação INMETRO; Descartável, de uso único e individual; Material: Polietileno, polipropileno e Acrilonitrila-Butadieno Estireno (ABS). | Unidade | 500   |
| 12 | Equipo Multivias c/ Clamp 2 Vias- Fabricado em PVC, Estéril, Atóxico e apirogênico, Clamp corta fluxo, Tubo flexível com comprimento de 18 cm, Descartável e de uso único                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 6000  |
| 13 | Equipo Nutrição Enteral Escalonado, Estéril, PVC flexível. Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 50    |
| 14 | Equipo para Bomba de infusão PVC Cristal-MILSET . REF. EM 0422 000/ Fotoprotetor-Samtronic                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 150   |
| 15 | Equipo para Bomba de infusão PVC Cristal-MILSET. REF. EM 0421 0000/Transparente-Samtronic                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 150   |
| 16 | Extensor para Cateter Nasal PVC 2 metros de marca igual ou superior DESCARPACK                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 100   |
| 17 | Fio Catgut cromado -0- com agulha 5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 192   |
| 18 | Fio Catgut cromado -1- com agulha 5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 336   |
| 19 | Fio Catgut cromado 2-0 com agulha 5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 192   |
| 20 | Fio Catgut cromado 3-0 com agulha 5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 192   |
| 21 | Fio Catgut cromado 4-0 com agulha 5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 192   |
| 22 | Fio Catgut simples -0- com agulha 5cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 48    |
| 23 | Fio Catgut simples -1- com agulha 5cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 48    |
| 24 | Fio Catgut simples 2-0 com agulha 5cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 96    |
| 25 | Fio Catgut simples 3-0 com agulha 5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 96    |
| 26 | Fio de Algodão -0- com agulha curva 3 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 192   |
| 27 | Fio de Nylon -0- com agulha 5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 96    |
| 28 | Fio de Nylon -1- com agulha 5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 144   |
| 29 | Fio de Nylon 2-0 com agulha 5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 240   |
| 30 | Fio de Nylon 3-0 com agulha 5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 864   |
| 31 | Fio de Nylon 4-0 com agulha 5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 144   |
| 32 | Fio de Nylon 5-0 com agulha 5cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 144   |
| 33 | Fio de Nylon 6-0 com agulha 5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 144   |
| 34 | Fio Vicryl 1-0 com agulha 4cm, ½ círculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 180   |
| 35 | Frasco para nutrição enteral 300ml não estéril (compatível c/ o equipo de nutrição enteral lícitado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unidade | 100   |
| 36 | Indicador Biológico para validação do processo de esterilização- compatível com a Mini-Incubadora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | cx c/10 | 10    |
| 37 | Introdutor Bougie Articulado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 5     |





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



|    |                                                                |         |     |
|----|----------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 38 | Papel Grau Cirúrgico 10cm x 100 m                              | Rolos   | 15  |
| 39 | Papel Grau Cirúrgico 15 cm x 100 m                             | Rolos   | 40  |
| 40 | Papel Grau Cirúrgico 20cm x 100 m                              | Rolos   | 50  |
| 41 | Sonda de Alimentação enteral com fio guia Nº 12                | Unidade | 100 |
| 42 | Sonda de Aspiração Traqueal nº 04                              | Unidade | 60  |
| 43 | Sonda de Aspiração Traqueal nº 06                              | Unidade | 600 |
| 44 | Sonda de Aspiração Traqueal nº 08                              | Unidade | 600 |
| 45 | Sonda de Aspiração Traqueal nº 10                              | Unidade | 100 |
| 46 | Sonda de Aspiração Traqueal nº 12                              | Unidade | 100 |
| 47 | Sonda de Aspiração Traqueal nº 14                              | Unidade | 100 |
| 48 | Sonda de Aspiração Traqueal nº 16                              | Unidade | 60  |
| 49 | Sonda de foley em silicone 2 vias com balão nº 14              | Unidade | 150 |
| 50 | Sonda de foley 2 vias com balão nº 08                          | Unidade | 10  |
| 51 | Sonda de foley 2 vias com balão nº 12                          | Unidade | 120 |
| 52 | Sonda de foley 2 vias com balão nº 14                          | Unidade | 150 |
| 53 | Sonda de foley 2 vias com balão nº 16                          | Unidade | 150 |
| 54 | Sonda de foley 2 vias com balão nº 18                          | Unidade | 150 |
| 55 | Sonda de foley 2 vias com balão nº 20                          | Unidade | 100 |
| 56 | Sonda de foley 2 vias com balão nº 22                          | Unidade | 50  |
| 57 | Sonda de foley 3 vias com balão nº 16                          | Unidade | 30  |
| 58 | Sonda de foley 3 vias com balão nº 18                          | Unidade | 30  |
| 59 | Sonda de foley 3 vias com balão nº 20                          | Unidade | 30  |
| 60 | Sonda de foley 3 vias com balão nº22                           | Unidade | 30  |
| 61 | Sonda de foley 3 vias com balão nº24                           | Unidade | 30  |
| 62 | Sonda de foley em silicone 2 vias com balão nº 16              | Unidade | 150 |
| 63 | Sonda de foley em silicone 3 vias com balão nº 16              | Unidade | 30  |
| 64 | Sonda de foley em silicone 2 vias com balão nº 12              | Unidade | 120 |
| 65 | Sonda de foley em silicone 2 vias com balão nº 18              | Unidade | 150 |
| 66 | Sonda de foley em silicone 2 vias com balão nº 20              | Unidade | 100 |
| 67 | Sonda de foley em silicone 2 vias com balão nº 22              | Unidade | 50  |
| 68 | Sonda de foley em silicone 3 vias com balão nº 18              | Unidade | 30  |
| 69 | Sonda de foley em silicone 3 vias com balão nº 20              | Unidade | 30  |
| 70 | Sonda de foley em silicone 3 vias com balão nº22               | Unidade | 30  |
| 71 | Sonda de foley em silicone 3 vias com balão nº24               | Unidade | 30  |
| 72 | Sonda de Gastrostomia em silicone com balão(tipo padrão) Nº 18 | Unidade | 5   |
| 73 | Sonda de Gastrostomia em silicone com balão(tipo padrão) Nº 20 | Unidade | 5   |
| 74 | Sonda de Gastrostomia em silicone com balão(tipo padrão) Nº 24 | Unidade | 5   |
| 75 | Sonda Endotraqueal Desc. C/B infantil nº 2,5                   | Unidade | 5   |
| 76 | Sonda Endotraqueal Desc. C/B infantil nº 3,0                   | Unidade | 5   |





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



| 77                                                                        | Sonda Endotraqueal Desc. C/B infantil nº 3,5                                | Unidade   | 5    |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|------|
| 78                                                                        | Sonda Endotraqueal Desc. C/B infantil nº 4,0                                | Unidade   | 8    |
| 79                                                                        | Sonda Endotraqueal Desc. C/B infantil nº 4,5                                | Unidade   | 8    |
| 80                                                                        | Sonda Endotraqueal Desc. C/B infantil nº 5,0                                | Unidade   | 8    |
| 81                                                                        | Sonda Endotraqueal Desc. C/B infantil nº 5,5                                | Unidade   | 8    |
| 82                                                                        | Sonda Endotraqueal Desc. C/B infantil nº 6,0                                | Unidade   | 10   |
| 83                                                                        | Sonda Endotraqueal Desc. C/B infantil nº 6,5                                | Unidade   | 10   |
| 84                                                                        | Sonda Endotraqueal Desc. C/B nº 7,0                                         | Unidade   | 12   |
| 85                                                                        | Sonda Endotraqueal Desc. C/B nº 7,5                                         | Unidade   | 20   |
| 86                                                                        | Sonda Endotraqueal Desc. C/B nº 8,0                                         | Unidade   | 12   |
| 87                                                                        | Sonda Endotraqueal Desc. C/B nº 8,5                                         | Unidade   | 5    |
| 88                                                                        | Sonda Endotraqueal Desc. C/B nº 9,0                                         | Unidade   | 5    |
| 89                                                                        | Sonda naso gástrica curta nº 06                                             | Unidade   | 50   |
| 90                                                                        | Sonda naso gástrica curta nº 08                                             | Unidade   | 50   |
| 91                                                                        | Sonda naso gástrica curta nº 10                                             | Unidade   | 50   |
| 92                                                                        | Sonda naso gástrica curta nº 12                                             | Unidade   | 50   |
| 93                                                                        | Sonda naso gástrica curta nº 14                                             | Unidade   | 50   |
| 94                                                                        | Sonda naso gástrica curta nº 16                                             | Unidade   | 50   |
| 95                                                                        | Sonda naso gástrica curta nº 18                                             | Unidade   | 50   |
| 96                                                                        | Sonda naso gástrica longa nº 04                                             | Unidade   | 50   |
| 97                                                                        | Sonda naso gástrica longa nº 06                                             | Unidade   | 100  |
| 98                                                                        | Sonda naso gástrica longa nº 08                                             | Unidade   | 100  |
| 99                                                                        | Sonda naso gástrica longa nº 10                                             | Unidade   | 100  |
| 100                                                                       | Sonda naso gástrica longa nº 12                                             | Unidade   | 150  |
| 101                                                                       | Sonda naso gástrica longa nº 14                                             | Unidade   | 150  |
| 102                                                                       | Sonda naso gástrica longa nº 16                                             | Unidade   | 250  |
| 103                                                                       | Sonda naso gástrica longa nº 18                                             | Unidade   | 150  |
| 104                                                                       | Sonda uretral nº 04                                                         | Unidade   | 100  |
| 105                                                                       | Sonda uretral nº 06                                                         | Unidade   | 100  |
| 106                                                                       | Sonda uretral nº 08                                                         | Unidade   | 100  |
| 107                                                                       | Sonda uretral nº 10                                                         | Unidade   | 100  |
| 108                                                                       | Sonda uretral nº 12                                                         | Unidade   | 1000 |
| 109                                                                       | Sonda uretral nº 14                                                         | Unidade   | 200  |
| 110                                                                       | Sonda uretral nº 16                                                         | Unidade   | 130  |
| 111                                                                       | Suporte de tubo oro traqueal                                                | Unidade   | 10   |
| 112                                                                       | Tala metálica para Imobilização Tam. 19 mm x 250mm                          | Unidade   | 120  |
| <b>LOTE 05 – FILME RAO X, PAPEL ELETROCARDIOGRAMA E PAPEL FOTOGRÁFICO</b> |                                                                             |           |      |
| ITEM                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                   | UNIDADE   | QNT  |
| 1                                                                         | Filme Radiológico Dryview DVE p/ Impressão a Laser compatível com modelo de | Caixa 125 | 48   |





# Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



|                            | impressora DRY 5700 tamanho 20x25 (De marca igual ou compatível com Carestream)                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |       |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|
| 2                          | Papel Eletrocardiograma Bionet Cardiocare 216mmx30m                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Rolos                  | 500   |
| 3                          | Papel Fotográfico 180g A4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pacote c/ 50 unidades  | 500   |
| <b>LOTE 06 - SANEANTES</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |       |
| ITEM                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE                | QNT   |
| 1                          | Ácido Acético 2%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Frasco 01 litro        | 10    |
| 2                          | Água Oxigenada 10 volumes antisséptica                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Frasco 01 litro        | 144   |
| 3                          | Álcool etílico a 70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Frasco 01 litro        | 3000  |
| 4                          | Álcool etílico Absoluto 99,3 INPM                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Frasco 01 litro        | 24    |
| 5                          | Álcool Iodado- Iodo 0,1% + Alcool 50% (v/v)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Frasco 01 litro        | 80    |
| 6                          | Álcool em Gel a 70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Frasco 500ml           | 1200  |
| 7                          | Álcool SWAB 70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Caixa c/ 100 unidades  | 500   |
| 8                          | Avental de TNT Descartável manga curta Gramatura 20.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade                | 600   |
| 9                          | Avental de TNT Descartável manga longa Gramatura 20.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade                | 500   |
| 10                         | Cal Sodada de marca igual ou superior a ATRASORB                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Galão 5 litros         | 5     |
| 11                         | Carvão Ativado em Pó P.A-Purificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pote 500g              | 2     |
| 12                         | Clorexidina alcoólica 0,2%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Frasco 1 litro         | 100   |
| 13                         | Clorexidina aquosa 0,5%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Frasco 1 litro         | 100   |
| 14                         | Curativos para Fixação de Cateteres central com Gluconato de Clorexidina                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade                | 20    |
| 15                         | Desincrustante Ácido 20L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Galão 20 litros        | 5     |
| 16                         | Detergente Enzimático de marca igual ou superior a Fortzyme Plus                                                                                                                                                                                                                                                                                | Galão 5 litros         | 8     |
| 17                         | Escova p/Antissepsia c/ Iodo povidona/clorexidina 2%                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade                | 400   |
| 18                         | Escova para Limpeza de Instrumentais com Cerdas                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade                | 50    |
| 19                         | Éter Sulfúrico 35%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Frasco 01 litro        | 50    |
| 20                         | Formol Líquido 10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Frasco 01 litro        | 15    |
| 21                         | Fralda Descartável Adulto tamanho G – para adultos com incontinência urinária intensa. Possui rápida absorção e barreiras antivazamento que proporcionam segurança e uma pele mais seca. O Sistema Antiodor neutraliza odores para mais conforto. De marca igual ou superior à BIGFRAL PLUS.                                                    | Pacote c/ 07 unidades  | 10000 |
| 22                         | Fralda Descartável Adulto tamanho XG – para adultos com incontinência urinária intensa. Possui rápida absorção e barreiras antivazamento que proporcionam segurança e uma pele mais seca. O Sistema Antiodor neutraliza odores para mais conforto. De marca igual ou superior à BIGFRAL PLUS.                                                   | Pacote c/ 16 unidades  | 4000  |
| 23                         | Fralda Descartável Infantil tamanho P – Oferece ajuste, conforto e boa proteção para o bebê contra vazamentos durante o dia e a noite. Absorve rápido e distribui o xixi uniformemente. De marca TURMA DA MÔNICA BABY / ou marca conforme disponibilidade.                                                                                      | Pacote c/ 30 unidades  | 12    |
| 24                         | Fralda Descartável Infantil tamanho RN - Desenvolvida especialmente para recém-nascidos, com corte umbilical para um melhor ajuste no corpinho. Fechos macios proporcionando maior conforto e uma fina camada extra que deixa o bebê sequinho, com barreiras anti-vazamento. De marca TURMA DA MÔNICA BABY / ou marca conforme disponibilidade. | Pacote c/ 36 unidades  | 12    |
| 25                         | Lenço não Estéril para Banho de Leito e Higienização do Ambiente Hospitalar 30cm x 35cm                                                                                                                                                                                                                                                         | Pacote c/ 100 unidades | 3000  |
| 26                         | Lençol descartável não estéril c/ elástico, 200 x 90cm, TNT                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade                | 4000  |







## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



| 27                                      | Máscara Descartável Tripla com elástico e cliper nasal .Cx C/ 50 Uni.                                                                                                                                                                                                                                                   | Caixa c/ 50           | 1500 |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------|
| 28                                      | Óculos de Fototerapia para recém-nascido                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade               | 50   |
| 29                                      | Óculos de Proteção em plástico, lentes transparentes com proteção lateral                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade               | 20   |
| 30                                      | Papel lençol branco 100% celulose 70cm x 50mt pct/10 rolos                                                                                                                                                                                                                                                              | pacotes               | 30   |
| 31                                      | PVPI Degermante                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Frasco 01 litro       | 120  |
| 32                                      | PVPI Tópico                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Frasco 01 litro       | 120  |
| 33                                      | Saco de Lixo Infecatante branco, identificado 200L                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade               | 4000 |
| 34                                      | Saco Hamper de Plástico para atender as demandas dos hospitais e das lavanderias no transporte de roupa suja e/ou contaminada. O material é confeccionado com polietileno e possui dois tipos de fechamento: com fita e com cordão, simbologia infectante 100 litros – 80 x 90cm / 120 litros – 90 x 105cm em cor azul. | Pacote c/ 50 unidades | 5000 |
| 35                                      | Sapatilha Descartável com Elástico                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade               | 4000 |
| 36                                      | Touca Sanfonada com elástico simples Descartável Pacote c/ 100 Uni.Gramatura 10, tamanho 45x52cm                                                                                                                                                                                                                        | Pacote c/ 100         | 280  |
| 37                                      | Vaselina Liquida                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Frasco 01 litro       | 10   |
| <b>LOTE 07 – INSTRUMENTAL CIRÚRGICO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |      |
| ITEM                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE               | QNT  |
| 1                                       | Afastador Farabeuf 15cm Par Safer Aço Inoxidável                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade               | 4    |
| 2                                       | Bacia 35cm x 7,2 cm capacidade 3.500 ml em aço inoxidável                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade               | 5    |
| 3                                       | Bacia para assepsia em aço inoxidável , 8 x 4 cm e 10 x 5 cm; - Capacidade: 150 ml e 300 ml Aço Inoxidável                                                                                                                                                                                                              | Unidade               | 10   |
| 4                                       | Bandeja inox pequena 30 x 20 x 4cm                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade               | 5    |
| 5                                       | Cabo de bisturi em aço inoxidável N° 3                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade               | 3    |
| 6                                       | Cabo de bisturi em aço inoxidável N°4                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade               | 3    |
| 7                                       | Cabo de Laringoscópio (Convencional) em aço inoxidável                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade               | 3    |
| 8                                       | Estojo Inox 20x10x5cm Perfurado Millenium Autoclavável Aço Inoxidável                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade               | 20   |
| 9                                       | Kit Vasectomia - Pinça de apreensão do deferente (ponta encaixe 14 cm) + pinça mosquito lisa 12cm                                                                                                                                                                                                                       | Unidade               | 1    |
| 10                                      | Lâmina Curva para Laringoscópio Convencional em aço inoxidável N° 4                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade               | 3    |
| 11                                      | Lâmina Curva para Laringoscópio Convencional em aço inoxidável N° 03                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade               | 3    |
| 12                                      | Pinça Adson 1x2 Dentes 12cm delicada em aço inoxidável                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade               | 3    |
| 13                                      | Pinça anatômica 146mm Aço Inoxidável                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade               | 10   |
| 14                                      | Pinça Backaus 130mm em aço inoxidável                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade               | 4    |
| 15                                      | Pinça Cherron 24cm em aço inoxidável                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade               | 3    |
| 16                                      | Pinça Dissecção com serrilha reta 14cm em aço inoxidável                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade               | 6    |
| 17                                      | Pinça foester curva 24cm Aço Inoxidável                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade               | 5    |
| 18                                      | Pinça foester reta 24cm Aço Inoxidável                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade               | 5    |
| 19                                      | Pinça Kelly reta 160mm Aço Inoxidável                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade               | 10   |
| 20                                      | Pinça mixter 18 cm Weldon Aço Inoxidável                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade               | 5    |
| 21                                      | Pinça mixter 24 cm Weldon Aço Inoxidável                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade               | 3    |
| 22                                      | Pinça mosquito curva 12cm Aço Inoxidável                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade               | 4    |
| 23                                      | Pinça mosquito reta 12cm Aço Inoxidável                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade               | 4    |





# Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



| 24                                                   | Pinça Para Assepsia Pean 14cm em aço inoxidável                                                             | Unidade                 | 3    |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------|
| 25                                                   | Pinça Rochester pean curva 24cm hemostática Aço Inoxidável                                                  | Unidade                 | 5    |
| 26                                                   | Pinça-dente-de-rato 146mm com dentes de 3mm sobrepostos em suas porção distal                               | Unidade                 | 10   |
| 27                                                   | Porta Agulha Sutura 12cm Pinça Cirúrgica Aço Inoxidável                                                     | Unidade                 | 4    |
| 28                                                   | Porta Agulha Sutura 14cm em aço inoxidável                                                                  | Unidade                 | 3    |
| 29                                                   | Tentacanula 15cm em aço inoxidável                                                                          | Unidade                 | 3    |
| 30                                                   | Tesoura Cirúrgica FINA/FINA Curva 15cm Safer                                                                | Unidade                 | 2    |
| 31                                                   | Tesoura Íris Curva 12cm em aço inoxidável                                                                   | Unidade                 | 3    |
| 32                                                   | Tesoura Íris Reta 12cm em aço inoxidável                                                                    | Unidade                 | 3    |
| 33                                                   | Tesoura Metzenbaum Reta 14cm em aço inoxidável                                                              | Unidade                 | 2    |
| 34                                                   | Válvula Doyen 60x120mm Aço Inoxidável                                                                       | Unidade                 | 5    |
| <b>LOTE 08 – MATERIAL DE EXPEDIENTE / UTENSÍLIOS</b> |                                                                                                             |                         |      |
| ITEM                                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                   | UNIDADE                 | QNT  |
| 1                                                    | Caixa de Correspondência Organizadora de Papéis – triplo cristal                                            | Unidade                 | 10   |
| 2                                                    | Caixa organizadora com tampa – 28 litros                                                                    | Unidade                 | 10   |
| 3                                                    | Caixa organizadora com tampa – 5 litros                                                                     | Unidade                 | 10   |
| 4                                                    | Dispenser de Álcool Gel                                                                                     | Unidade                 | 20   |
| 5                                                    | Dispenser de Papel Toalha                                                                                   | Unidade                 | 20   |
| 6                                                    | Dispenser de Sabonete Líquido                                                                               | Unidade                 | 20   |
| 7                                                    | Display Acrílico Papel A4 30x21cm                                                                           | Unidade                 | 10   |
| 8                                                    | Display Porta Folha Prontuário A4 30x21cm para Parede em Acrílico                                           | Unidade                 | 10   |
| 9                                                    | Etiqueta adesiva para identificação de tubos de coleta 50 x 30 x 01                                         | Rolo                    | 100  |
| 10                                                   | Etiquetadora Portátil                                                                                       | Unidade                 | 2    |
| 11                                                   | Gaveteiro Organizador Azul para estante                                                                     | Unidade                 | 100  |
| 12                                                   | Pilha Alcalina Duracell Grande D – BT – 2 unidades                                                          | Embalagem c/ 2 unidades | 100  |
| 13                                                   | Pilha Moeda de Lítio Duracell CR2032 – 3 volts – BT – 2 unidades                                            | Embalagem c/ 2 unidades | 100  |
| 14                                                   | Piso Paleta Puro 50x25x2,5 cm                                                                               | Kit c/ 10 unidades      | 100  |
| 15                                                   | Porta Caneta de Mesa                                                                                        | Unidade                 | 10   |
| 16                                                   | Pulseira em cor amarela, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à        | Unidade                 | 6000 |
| 17                                                   | Pulseira em cor azul, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à água.     | Unidade                 | 6000 |
| 18                                                   | Pulseira em cor branca, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à água.   | Unidade                 | 6000 |
| 19                                                   | Pulseira em cor laranja, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à água.  | Unidade                 | 6000 |
| 20                                                   | Pulseira em cor verde, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à água.    | Unidade                 | 6000 |
| 21                                                   | Pulseira em cor vermelha, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à água. | Unidade                 | 6000 |
| 22                                                   | Suporte Triplo de Parede com tampa para Máscara, Toucas e Propés (30 cm x 9.5 cm x 24 cm)                   | Unidade                 | 15   |
| 23                                                   | Vasilha quadrada com tampa 500ml                                                                            | Unidade                 | 60   |





# Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



| 24                                              | Vasilha retangular com tampa 1000ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade       | 60   |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|
| <b>LOTE 09 – MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |      |
| ITEM                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE       | QNT  |
| 1                                               | Kit Carrinho Funcional de Limpeza Profissional América (1,16m x 57cm x 1m,) de material polipropileno, que proporciona limpeza completa de pisos frios em geral e outras superfícies. <b>Composto por:</b> balde dobrô 30 litros – 2 águas; cabo alumínio de 1,40m; garra euro plástica; refil loop com cinta – 320g ; placa sinalizadora piso molhado ; pá pop ; conjunto mop pó – 60cm. De marca igual ou superior a BRALIMPIA. | Unidade       | 2    |
| 2                                               | Lixeira Plástica Quadrada com Pedal 60 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade       | 20   |
| 3                                               | Suporte Hamper Coletor para Roupas Hospitalar, Estrutura em tubo de aço carbono redondo; três pés providos de rodízios giratórios de 2 ''(50mm); acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso; dimensão aproximada: 530 x 850mm; Hamper pode ser usado para sacos de até 150 litros.                                                                                                                                | Unidade       | 10   |
| <b>LOTE 10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO- CONSUMO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |      |
| ITEM                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE       | QNT  |
| 1                                               | Agente de união multiuso, fotopolimerizavelmonocomponente , frasco com 4 ml, igual ou superior a Dentsply/FGM. (ADESIVO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Frasco        | 150  |
| 2                                               | Agulha Gengival Descartável Curta 30 g, caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Caixa         | 170  |
| 3                                               | Agulha Gengival Descartável Longa trifecetada 27g, caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Caixa         | 120  |
| 4                                               | AH plus ou Sealer Plus MK life                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unidade       | 2    |
| 5                                               | Algodão Roleta Nº2 – Em fibras 100% algodão, macio e absorvente, 100% alvejado de qualidade igual ou superior à Cremer. Pacote com 100 unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Pacote        | 1020 |
| 6                                               | Anestésico Local INJETÁVEL , Prilocaina 3% com 0,03 ui/ml de Felipressina SUGESTÃO: MEPIVACAÍNA E ARTICAIÁNA AO INVÉS DE PRILOCAÍNA, OU TENTAR ACRESCENTAR AMBAS                                                                                                                                                                                                                                                                  | Caixa         | 18   |
| 7                                               | ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA. CAIXA COM 50 UNIDADES (Alphacaine). Cloridrato de Lidocaina 2% com epinefrina 1:100.100                                                                                                                                                                                                                                                                         | Caixa         | 250  |
| 8                                               | Anestésico Tópico Benzocaína 20%, embalagem com 12g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tubo          | 80   |
| 9                                               | Babador Adulto descartavel e impermeavel pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pacote        | 54   |
| 10                                              | Bicarbonato de Sódio pó ultrafino 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | unidade       | 10   |
| 11                                              | Campo operatório descartável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pacote        | 1    |
| 12                                              | Campos para bancada descartáveis e esterilizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Kit           | 5    |
| 13                                              | Carbono para Oclusão Vermelho e Azul bloco com 12unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Bloco         | 100  |
| 14                                              | Cimento à Base de Óxido de Zinco e Eugenol Kit Contendo Pó 28g e Líquido 10ml qualidade igual ou superior a Maquir.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | kit           | 20   |
| 15                                              | Cimento de Hidróxido de Cálcio de qualidade igual ou superior à Hidro C Dentsply, caixa com 02 bisnagas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Caixa         | 60   |
| 16                                              | Cimento provisório para prótese                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | De cada       | 2    |
| 17                                              | Clean stand (tamboréu)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade       | 2    |
| 18                                              | Clorexidina (Solução Bucal) 0,12%, frasco com 01 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Frasco        | 100  |
| 19                                              | Condicionador Ácido Fosfórico 37%, Pacote c/ 03 seringas de 2.5ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pacote        | 300  |
| 20                                              | Cone de Guta Microtipped Icone 28 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | caixa de cada | 1    |
| 21                                              | Cone de Guta Microtipped Icone 34 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | caixa de cada | 1    |
| 22                                              | Cones de papel 2ª série                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | caixa         | 1    |
| 23                                              | Cones de papel estéril 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | caixa         | 1    |
| 24                                              | Cones de papel estéril 40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | caixa         | 1    |





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



|    |                                                                                                                                                                                           |         |      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 25 | Cones de papel estéril 45                                                                                                                                                                 | caixa   | 1    |
| 26 | Creme Dental com Flúor (1000 A 1500 ppm), bisnaga com 90 g.                                                                                                                               | Bisnaga | 1500 |
| 27 | Endofrost                                                                                                                                                                                 | unidade | 1    |
| 28 | Escova Dental Adulto c/ Cerdas Macias                                                                                                                                                     | Unidade | 6000 |
| 29 | Escova Dental Infantil c/ Cerdas Macias                                                                                                                                                   | Unidade | 6000 |
| 30 | Evidenciador de Placa Bacteriana, frasco com 10ml.                                                                                                                                        | Frasco  | 20   |
| 31 | Filme PVC                                                                                                                                                                                 | unidade | 2    |
| 32 | Fio de Sutura Agulhado Nylon 3.0 C/AG. 1,5CM, caixa com 24 unidades.                                                                                                                      | Caixa   | 200  |
| 33 | Fio de Sutura Agulhado Seda 3.0 C/AG. 1,5CM, caixa com 24 unidades.                                                                                                                       | Caixa   | 50   |
| 34 | Fio Dental p/ fornecimento, qualidade Hillo ou superior, rolo de 50m.                                                                                                                     | Rolo    | 500  |
| 35 | Fio Dental p/ uso clínico de qualidade Hillo ou superior, rolo com 500m.                                                                                                                  | Rolo    | 20   |
| 36 | Fixador Odontológico para Radiografia - Água (80-85%), Tiossulfato de Amônio (5-10%), Tiocinato de Amônio (5-10%) de qualidade igual ou superior à Kodak, frasco com 475ml.               | Frasco  | 100  |
| 37 | Flúor Gel Tópico Acidulado - 1,23% Íons Flúor, frasco com 200ml.                                                                                                                          | Frasco  | 300  |
| 38 | Formocresol 10ml                                                                                                                                                                          | Unidade | 1    |
| 39 | Hemospon Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado embalagem c/ 10 unidades 1,0x1,0 Maquira ou superior.                                                                                | Caixa   | 20   |
| 40 | Hemostop                                                                                                                                                                                  | unidade | 1    |
| 41 | Ionômero de Vidro Autopolimerizável para Restauração , Kit Contendo Pó com 10g e Líquido com 8 ML Maquira ou superior                                                                     | Kit     | 150  |
| 42 | Lubrificante para Instrumento de Alta e Baixa Rotação com 200ml, qualidade SIMILAR/SUPEIROR A KAVO.                                                                                       | Unidade | 20   |
| 43 | Luva cirúrgica estéril                                                                                                                                                                    | Unidade | 8    |
| 44 | Matriz em Aço 0,5mm embalagem com 50cm (Microdont)                                                                                                                                        | Unidade | 250  |
| 45 | Matriz em Aço 0,7mm embalagem com 50cm (Microdont)                                                                                                                                        | Unidade | 60   |
| 46 | Micro-Aplicadores Descartáveis Ponta Fina, caixa com 100 unidades. SUGESTÃO: PONTA TAMANHO REGULAR TAMBÉM                                                                                 | Caixa   | 200  |
| 47 | MTA Repair                                                                                                                                                                                | caixa   | 1    |
| 48 | NAOCL 2,5%                                                                                                                                                                                | unidade | 1    |
| 49 | Pasta Profilática com flúor, sabor tutti-frutti, qualidade igual ou superior a Maquira, embalagem com 90g.                                                                                | Tubo    | 120  |
| 50 | Pedra Pomes, granulação extra fina, embalagem com 100g. ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL (SÃO JOSE-PCD) GARROTE PARA ADAPTAÇÃO (SÃO JOSE-PCD)                                                | unidade | 10   |
| 51 | Película de Rx (Adulto) Periapical de qualidade igual ou superior à Kodak cx-150 unid                                                                                                     | Caixa   | 50   |
| 52 | Película para Radiografia Periapical Infantil de qualidade igual ou superior à Kodak - Cx-100 unid                                                                                        | Caixa   | 30   |
| 53 | PMCC                                                                                                                                                                                      | caixa   | 1    |
| 54 | Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável à Base de Microglass para Dentes Anteriores e Poteriores em Tubo de 4g Cor A 3,5 de qualidade igual ou superior à Charisma      | Unidade | 80   |
| 55 | Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável À Base De Microglass Para Dentes Anteriores E Poteriores Em Tubo De 4g Cor A1 De Qualidade Igual Ou Superior a Charisma         | Unidade | 80   |
| 56 | Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável à Base de Microglass para Dentes Anteriores e Poteriores em Tubo de 4g Cor A2 de qualidade igual ou superior à marca /Charisma. | Unidade | 150  |
| 57 | Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável à Base de Microglass para Dentes Anteriores e Poteriores em Tubo de 4g Oa2 (resina opaca) de qualidade                          | Unidade | 40   |





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



|                                                     | igual ou superior à marca Charisma. SUGESTÃO: RESINA FLOW A2, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS                                                                                              |         |     |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 58                                                  | Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável à Base de Microglass para Dentes Anteriores e Posteriores em Tubo de 4g Cor A3 de qualidade igual ou superior à marca Charisma. | Unidade | 120 |
| 59                                                  | Restaurador Provisório embalagem com 3g, de qualidade igual a Maquira ou Superior.                                                                                                        | Tubo    | 20  |
| 60                                                  | Revelador de Película para Radiografia – De qualidade igual ou superior à marca Kodak, frasco com 475ml.                                                                                  | Frasco  | 100 |
| 61                                                  | Seringas descartáveis com agulha para irrigação 10 ml                                                                                                                                     | unidade | 10  |
| 62                                                  | Sistema de Acabamento de Restauração de Resina/ Compósito Sortido Enhance caixa com 7 unidades.                                                                                           | Caixa   | 9   |
| 63                                                  | Solução Hemostática vidro com 10ml, qualidade igual a Maquira ou Superior.                                                                                                                | unidade | 20  |
| 64                                                  | Sugador Cirúrgico Descartável esteril em resina ABS com ponteira removível, caixa com 40 unidades.                                                                                        | caixa   | 10  |
| 65                                                  | Sugador Descartável Plástico, pacote com 40 unidades.                                                                                                                                     | Pacote  | 510 |
| 66                                                  | Tira de Lixa de Aço, pacote com 12 unidades.                                                                                                                                              | Pacote  | 90  |
| 67                                                  | Tira de Lixa para Acabamento e Polimento, pacote com 150 unidades.                                                                                                                        | Pacote  | 80  |
| 68                                                  | Tira de Poliéster, pacote com 50 unidades.                                                                                                                                                | Pacote  | 80  |
| 69                                                  | Ultradent                                                                                                                                                                                 | caixa   | 1   |
| 70                                                  | Unioject                                                                                                                                                                                  | caixa   | 1   |
| 71                                                  | Veda rosca) fita PVC)                                                                                                                                                                     | Caixa   | 1   |
| 72                                                  | Verniz Cavitário Odontológico Fluorado, frasco com 10ml.                                                                                                                                  | Frasco  | 10  |
| <b>LOTE 11- MATERIAL ODONTOLÓGICO- INSTRUMENTAL</b> |                                                                                                                                                                                           |         |     |
| ITEM                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QNT |
| 1                                                   | Afastador Minesota                                                                                                                                                                        | Unidade | 18  |
| 2                                                   | Alavanca Seldin Infantil Reta Golgram/Millennium                                                                                                                                          | Unidade | 10  |
| 3                                                   | Alavanca Seldin Reta Adulto Golgram/Millennium                                                                                                                                            | Unidade | 27  |
| 4                                                   | Alavanca Tipo Seldin Bandeirinha Esquerda e Direita Golgram/Millennium                                                                                                                    | Unidade | 36  |
| 5                                                   | Alicate de Marcos (para pré-curvar limas)                                                                                                                                                 | Unidade | 1   |
| 6                                                   | Aplicador de Hidróxido de Cálcio Ang. Duplo                                                                                                                                               | Unidade | 24  |
| 7                                                   | Aplicador de MTA                                                                                                                                                                          | Unidade | 1   |
| 8                                                   | Arco de Ostby                                                                                                                                                                             | unidade | 2   |
| 9                                                   | Bandeja pequena                                                                                                                                                                           | Unidade | 6   |
| 10                                                  | Broca Baixa Rotação Carbide nº4                                                                                                                                                           | Unidade | 30  |
| 11                                                  | Broca Baixa Rotação Carbide nº 6                                                                                                                                                          | Unidade | 54  |
| 12                                                  | Broca Baixa Rotação Carbide nº2                                                                                                                                                           | Unidade | 18  |
| 13                                                  | Broca Carbide Cirurgica esferica numero 8                                                                                                                                                 | Unidade | 8   |
| 14                                                  | Broca Carbide Zecrya 28 mm                                                                                                                                                                | Unidade | 36  |
| 15                                                  | Broca Cirúrgica Cônica Pontaguda Longa - Alta Rotação                                                                                                                                     | Unidade | 18  |
| 16                                                  | Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F ( 2135)                                                                                                                                    | Unidade | 18  |
| 17                                                  | Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F ( 3195)                                                                                                                                    | Unidade | 54  |
| 18                                                  | Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F (1190)                                                                                                                                     | Unidade | 18  |
| 19                                                  | Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F (3118)                                                                                                                                     | Unidade | 54  |





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



|    |                                                                                         |         |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 20 | Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F (3168)                                   | Unidade | 54  |
| 21 | Broca Diamantada Cilíndrica - Alta Rotação                                              | Unidade | 50  |
| 22 | Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1012)                                         | unidade | 90  |
| 23 | Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1013)                                         | unidade | 90  |
| 24 | Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1014)                                         | unidade | 90  |
| 25 | Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1015)                                         | unidade | 90  |
| 26 | Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1016)                                         | Unidade | 90  |
| 27 | Broca Diamantada Tronco - Cônica Invertida (1032)                                       | Unidade | 10  |
| 28 | Broca Diamantada Tronco - Cônica Invertida (1033)                                       | Unidade | 10  |
| 29 | Broca Diamantada Tronco - Cônica Invertida (1034)                                       | Unidade | 10  |
| 30 | Broca Diamantada Tronco - Cônica Invertida (1035)                                       | Unidade | 10  |
| 31 | Broca endo Z                                                                            | unidade | 5   |
| 32 | Broca MC Spadden 45                                                                     | unidade | 2   |
| 33 | Broca MC Spadden 60                                                                     | unidade | 2   |
| 34 | Broca MC Spadden 70                                                                     | unidade | 2   |
| 35 | Brocas Carbide Cirurgica cônica de corte cruzado número 702 Prima Dental By Angelus     | Unidade | 8   |
| 36 | Brocas carbide esférica BR 02                                                           | unidade | 2   |
| 37 | Brocas carbide esférica BR 04                                                           | unidade | 2   |
| 38 | Brocas carbide esférica BR 06                                                           | unidade | 2   |
| 39 | Brocas gattes Glidden 1                                                                 | Unidade | 2   |
| 40 | Brocas gattes Glidden 2                                                                 | Unidade | 2   |
| 41 | Brocas gattes Glidden 3                                                                 | Unidade | 2   |
| 42 | Brocas gattes Glidden 4                                                                 | unidade | 2   |
| 43 | Brocas tronco-cônica diamantada nº3083                                                  | unidade | 40  |
| 44 | Cabo para Bisturi 03 - Golgran                                                          | Unidade | 8   |
| 45 | Cabo para Bisturi N° 3                                                                  | Unidade | 27  |
| 46 | Cabo para Espelho Dental                                                                | Unidade | 120 |
| 47 | Cânula para aspiração de metal (aspiração)                                              | Unidade | 2   |
| 48 | Capillary Ultradent - (aspiração) Verde                                                 | caixa   | 5   |
| 49 | Colgaduras para Radiografia Individual                                                  | Unidade | 27  |
| 50 | Condensadores Duplos shilder Odous de Deus 1/2 e 3/4                                    | Unidade | 4   |
| 51 | Cuba pequena                                                                            | unidade | 2   |
| 52 | Cunha Interdental (Cunha de Madeira)- Sortidas (do nº1 ao nº4), caixa com 100 unidades. | Caixa   | 12  |
| 53 | Cureta de Dentina                                                                       | Unidade | 36  |
| 54 | Cureta de Gracey p/ Raspagem 7-8                                                        | Unidade | 18  |
| 55 | Cureta de Gracey p/ Raspagem 0-0                                                        | Unidade | 18  |
| 56 | Cureta de Gracey p/ Raspagem 11-12                                                      | Unidade | 18  |
| 57 | Cureta de Gracey p/ Raspagem 5-6                                                        | Unidade | 18  |







## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



|    |                                                                                                            |          |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|
| 58 | Cureta de Lucas/Alveolar nº 86                                                                             | Unidade  | 18  |
| 59 | Cureta Periodontia tipo foice nº 13-14                                                                     | Unidade  | 18  |
| 60 | Descolador de molt                                                                                         | Unidade  | 6   |
| 61 | Descolador de Periosteó Tipo Molt                                                                          | Unidade  | 27  |
| 62 | Disco de Lixa Abrasiva Fina para Acabamento e Polimento de Restauração em Resina embalagem com 30 unidades | Caixa    | 9   |
| 63 | Easy Clean                                                                                                 | Unidade  | 12  |
| 64 | Escova de Limpeza de Brocas, Comprimento: 100mm. Comprimento das cerdas: 12mm.                             | unidade  | 9   |
| 65 | Escova de Robson/Profílica em Forma de Taça para Profilaxia                                                | Unidade  | 150 |
| 66 | Espátula de Inserção                                                                                       | Unidade  | 2   |
| 67 | Espátula de Inserção Nº 1 p/ resina                                                                        | Unidade  | 54  |
| 68 | Espátula para Manipulação                                                                                  | Unidade  | 54  |
| 69 | Espelho Bucal (Sem cabo) Aço Inox, Nº 05, de qualidade igual ou superior à Sswhite                         | Unidade  | 250 |
| 70 | Estojo para Instrumento Odontológico (18 X 07 X 02 cm)                                                     | Unidade  | 18  |
| 71 | Estojo para Instrumento Odontológico Perfurado (20x 10 X 5 cm)                                             | Unidade  | 24  |
| 72 | Flex suctor endodôntico                                                                                    | Unidades | 4   |
| 73 | Forcêps Odontológico Adulto nº 150                                                                         | Unidade  | 27  |
| 74 | Forcêps Odontológico Adulto nº 151                                                                         | Unidade  | 27  |
| 75 | Forcêps Odontológico Adulto nº 18L                                                                         | Unidade  | 18  |
| 76 | Forcêps Odontológico Adulto nº 18R                                                                         | Unidade  | 18  |
| 77 | Forcêps Odontológico Adulto nº 69                                                                          | Unidade  | 18  |
| 78 | Forcêps Odontológico Adulto nº1                                                                            | Unidade  | 9   |
| 79 | Forcêps Odontológico Adulto nº16                                                                           | Unidade  | 9   |
| 80 | Forcêps Odontológico Adulto nº17                                                                           | Unidade  | 27  |
| 81 | Fórceps Odontológico Infantil (Numeração Variada)                                                          | unidade  | 18  |
| 82 | Grampos nº 01,14,14A,201,205,206,211, W8A,26                                                               | De cada  | 2   |
| 83 | Lâmina de Bisturi (15 e 15C), caixa com 100 unidades.                                                      | Caixa    | 27  |
| 84 | Lima Óssea, vidro com 45g.                                                                                 | unidade  | 12  |
| 85 | Lima para Osso                                                                                             | Unidade  | 4   |
| 86 | Limas Flexofiles 1ª série 21 mm                                                                            | Caixa    | 3   |
| 87 | Limas Flexofiles 1ª série 25 mm                                                                            | Caixa    | 3   |
| 88 | Limas Flexofiles 1ª série 31 mm                                                                            | Caixa    | 3   |
| 89 | Limas Flexofiles MTWO 35.04; 40.04; 50.04                                                                  | De Cada  | 2   |
| 90 | Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 31mm; R40.06                                                          | unidade  | 2   |
| 91 | Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 25mm blue 25.08 VDW                                                   | unidade  | 2   |
| 92 | Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 25mm R25.08                                                           | unidade  | 2   |
| 93 | Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 25mm R40.06                                                           | unidade  | 2   |
| 94 | Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 25mm R50.05                                                           | unidade  | 2   |
| 95 | Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 31mm R50.05                                                           | unidade  | 2   |





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



|     |                                                                                  |         |    |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 96  | Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 31mm blue 25.08                             | unidade | 2  |
| 97  | Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 31mm R25.08                                 | unidade | 2  |
| 98  | Limas Flexofiles Rotatória Pro-T SX-F3 - MK Life                                 | Caixa   | 1  |
| 99  | Limas Flexofiles S2 Kit 25mm C/3 Easy - Vermelho # 15/03mm                       | caixa   | 1  |
| 100 | Limas Flexofiles S2 Kit 25mm C/3 Easy - Vermelho #.15/10 17mm                    | caixa   | 1  |
| 101 | Limas Flexofiles S2 Kit 25mm C/3 Easy - Vermelho #25/06 25mm                     | caixa   | 1  |
| 102 | Limas tipo K 2ª série 25 mm                                                      | Caixa   | 2  |
| 103 | Limas tipo K 3ª série 25 mm                                                      | Caixa   | 1  |
| 104 | Limas tipo K tamanho # 10mm                                                      | caixa   | 1  |
| 105 | Limas tipo K tamanho # 21mm                                                      | caixa   | 1  |
| 106 | Limas tipo K tamanho # 25 mm                                                     | caixa   | 1  |
| 107 | Limas tipo K tamanho #31 mm                                                      | caixa   | 1  |
| 108 | Maçarico                                                                         | Unidade | 1  |
| 109 | Matriz e porta matriz                                                            | Unidade | 2  |
| 110 | Mini-Mandril para Contra-Ângulo                                                  | Unidade | 18 |
| 111 | Óculos de Proteção com Lente Incolor e Haste Preta                               | Unidade | 20 |
| 112 | Pedra para afiar goiva, Composição: Óxido de Alumínio e Corante Mineral.10cmx2cm | unidade | 9  |
| 113 | Perfurador de Aishworth                                                          | unidade | 4  |
| 114 | Pinça Adson golgran                                                              | Unidade | 8  |
| 115 | Pinça Clínica para Algodão                                                       | Unidade | 27 |
| 116 | Pinça porta grampo                                                               | unidade | 2  |
| 117 | Pinça Stieglitz                                                                  | Unidade | 1  |
| 118 | Placa de Vidro                                                                   | Unidade | 40 |
| 119 | Ponta Exploradora reta Odous                                                     | Unidade | 2  |
| 120 | Ponta irrisonic                                                                  | unidade | 4  |
| 121 | Pontas Irrigação Mk Life – Saída lateral 27 Gx25 mm                              | unidade | 10 |
| 122 | Porta Agulha Mayo Hegar 14cm - Golgran                                           | Unidade | 6  |
| 123 | Porta-Agulha MATHIEU 11cm                                                        | Unidade | 10 |
| 124 | Porta-Agulha Mayo-Hegar                                                          | Unidade | 36 |
| 125 | Porta-Matriz Adulto                                                              | Unidade | 12 |
| 126 | Posicionador Radiografico Kit maquirá ou superior                                | Kit     | 9  |
| 127 | Pote Dappen Plástico                                                             | Unidade | 53 |
| 128 | Régua Endodôntica Calibradora Milimetrada Plastica Prisma                        | Unidade | 2  |
| 129 | Saca Brocas Aro Cabeça Menor- Para todo modelo de Alta Rotação                   | Unidade | 30 |
| 130 | Seringa Carpule com carpule Marca Golgram/Millennium                             | Unidade | 54 |
| 131 | Sindesmótomo                                                                     | Unidade | 18 |
| 132 | Sonda Exploradora Oitavada (Clínica) Golgram/Millennium                          | Unidade | 54 |
| 133 | Sonda Periodontal Oms (milimetrada)                                              | Unidade | 10 |
| 134 | Taça de borracha para polimento                                                  | unidade | 27 |



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



|     |                                                                              |          |    |
|-----|------------------------------------------------------------------------------|----------|----|
| 135 | TDK 25.07 - 25mm                                                             | unidade  | 2  |
| 136 | Tesoura Clínica Pequena Curva 15cm Golgram/Millennium                        | Unidade  | 54 |
| 137 | Tesoura Clínica Pequena Reta 15cm Golgram/Millennium                         | Unidade  | 27 |
| 138 | Tesoura Iris Curva e Reta (pequena)                                          | Unidades | 7  |
| 139 | Turbina de alta rotação igual ou superior aKavo                              | Unidade  | 9  |
| 140 | Turbina de baixa rotação contra ângulo e micromotor igual ou superior a Kavo | Unidade  | 7  |

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro/contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, tem como objetivo garantir a aquisição eventual e futura de materiais hospitalares, bem como de materiais e instrumentos odontológicos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do município de Jacaraci – BA.

2.2. Tais itens são essenciais para o funcionamento regular das atividades assistenciais, preventivas e de promoção à saúde, garantindo o pleno atendimento à população. Os materiais hospitalares são indispensáveis para os procedimentos de enfermagem, atendimento ambulatorial, curativos, execução de procedimentos cirúrgicos, controle de infecções e ações de saúde pública. Já os materiais e instrumentos odontológicos são fundamentais para a manutenção do atendimento odontológico nas UBSs, assegurando a realização de procedimentos clínicos, preventivos e emergenciais com segurança e qualidade.

2.3. A aquisição visa a reposição de estoque, substituição de materiais desgastados e ampliação da capacidade de atendimento das equipes de saúde, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza a universalidade, integralidade e equidade no acesso aos serviços de saúde.

2.4. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a eficácia dos atendimentos, podendo causar atrasos nos procedimentos, cancelamentos de consultas e prejuízos à saúde dos usuários. Portanto, a aquisição é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, o cumprimento das metas estabelecidas no plano municipal de saúde e o atendimento digno à população de Jacaraci – BA.



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



2.5. A adoção do Registro de Preços justifica-se pela necessidade contínua e imprevisível de reposição e fornecimento desses insumos, essenciais para a manutenção das atividades assistenciais, preventivas e de urgência realizadas nas unidades de saúde. A natureza dos serviços prestados exige que os profissionais de saúde disponham, de forma regular e imediata, de materiais adequados e em condições de uso, garantindo a eficiência no atendimento à população e a segurança dos pacientes e servidores.

2.6. Além disso, a aquisição centralizada e planejada por meio do Registro de Preços permite maior economia, padronização dos insumos utilizados, agilidade nos processos administrativos e maior controle de estoque, contribuindo para a eficiência da gestão pública e a continuidade dos serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.7. Portanto, a contratação ora proposta visa assegurar o pleno funcionamento da rede municipal de saúde, atendendo ao interesse público e observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais.

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 dias, contados do(a) solicitação em remessa parcelada conforme necessidade e solicitação.

3.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde Jacaraci/BA.

### 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**Fiscalização**

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

4.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

4.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

4.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

4.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

4.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

4.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

4.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

4.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do Contrato**

4.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

4.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

4.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

4.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

4.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

4.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

4.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

5.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

5.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens/produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

5.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.10.1. o prazo de validade;

5.10.2. a data da emissão;

5.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.10.5. o valor a pagar; e

5.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



5.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

5.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13. A Administração deverá realizar consulta ao *on-line* para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

5.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento**

5.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**Forma de pagamento**

5.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



5.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

6.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Exigências de habilitação**

6.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

6.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

6.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



6.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

6.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

6.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**Qualificação Econômico-Financeira**

6.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

6.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

6.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

6.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

6.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

6.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

6.24. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

**Qualificação Técnica**

6.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/produtos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.25.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

6.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.25.4. Alvará de licença expedida pela sede da licitante, dentro do prazo de validade.



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



6.25.5. Alvará/Licença da Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade, expedido pelo órgão sanitário municipal ou estadual.

**7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O custo estimado da contratação possui CARÁTER SIGILOSO e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

7.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

7.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/produtos, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

7.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

7.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2025 e será indicado na formalização do contrato no outro instrumento hábil.

Pericles Tiago Leal Luz Publio  
Secretário Municipal de Saúde







## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 (Processo Administrativo nº 106/2025)

- Razão Social: \_\_\_\_\_
- CNPJ: \_\_\_\_\_ - Insc Est: \_\_\_\_\_ - Insc Mun: \_\_\_\_\_
- Endereço Completo: \_\_\_\_\_
- Tel: ( ) \_\_\_\_\_ - Fax: ( ) \_\_\_\_\_
- E-mail: \_\_\_\_\_
- Banco: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_ - Conta corrente: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Registro de preços destinado à eventual e futura aquisição de materiais hospitalares, materiais e instrumentos odontológicos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do município de Jacaraci – BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe a aquisição dos itens definidos no Edital e Anexos da Licitação indicada, nas seguintes condições:

| LOTE 01 - LUVAS |                                                                                                                                                                                                 |               |      |       |             |             |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|-------|-------------|-------------|
| ITEM            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                       | UNIDADE       | QNT  | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1               | Luva de segurança tamanho <b>G</b> para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.             | Caixa c/ 100u | 300  |       |             |             |
| 2               | Luva de segurança tamanho <b>G</b> para procedimento não cirúrgico, lisa, ambidestra, não estéril, nitrílica, <b>SEM PÓ</b> . ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. | Caixa c/ 100u | 1300 |       |             |             |
| 3               | Luva de segurança tamanho <b>M</b> para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.             | Caixa c/ 100u | 2500 |       |             |             |
| 4               | Luva de segurança tamanho <b>M</b> para procedimento não cirúrgico, lisa, ambidestra, não estéril, nitrílica, <b>SEM PÓ</b> . ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. | Caixa c/ 100u | 1500 |       |             |             |
| 5               | Luva de segurança tamanho <b>P</b> para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.             | Caixa c/ 100u | 2500 |       |             |             |
| 6               | Luva de segurança tamanho <b>P</b> para procedimento não cirúrgico, lisa, ambidestra, não estéril, nitrílica, <b>SEM PÓ</b> . ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. | Caixa c/ 100u | 1500 |       |             |             |
| 7               | Luva de segurança tamanho <b>PP</b> para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.            | Caixa c/ 100u | 2500 |       |             |             |
| 8               | Luva para Limpeza em Látex Cano longo Tamanho G                                                                                                                                                 | Pares         | 400  |       |             |             |
| 9               | Luva para Limpeza em Látex Cano longo Tamanho M                                                                                                                                                 | Pares         | 500  |       |             |             |
| 10              | Luva para Limpeza em Látex Cano longo Tamanho P                                                                                                                                                 | Pares         | 300  |       |             |             |





# Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



| 11                                          | Luvas Cirúrgicas de látex estéril, lubrificada com pó nº 6,5                                                                                                   | Pares         | 500   |       |             |             |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-------|-------------|-------------|
| 12                                          | Luvas Cirúrgicas de látex estéril, lubrificada com pó nº 7,0                                                                                                   | Pares         | 1000  |       |             |             |
| 13                                          | Luvas Cirúrgicas de látex estéril, lubrificada com pó nº 7,5                                                                                                   | Pares         | 1000  |       |             |             |
| 14                                          | Luvas Cirúrgicas de látex estéril, lubrificada com pó nº 8,0                                                                                                   | Pares         | 1000  |       |             |             |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>                  |                                                                                                                                                                |               |       |       |             |             |
| <b>LOTE 02 - AGULHAS, ATADURAS SERINGAS</b> |                                                                                                                                                                |               |       |       |             |             |
| ITEM                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                      | UNIDADE       | QNT   | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1                                           | Agulha para coleta a vácuo 25x0,7 mm                                                                                                                           | Unidade       | 2000  |       |             |             |
| 2                                           | Agulha Desc. 13 x 4,5 mm                                                                                                                                       | Unidade       | 10000 |       |             |             |
| 3                                           | Agulha Desc. 20 x 5,5 mm                                                                                                                                       | Unidade       | 3000  |       |             |             |
| 4                                           | Agulha Desc. 25 x 7 mm                                                                                                                                         | Unidade       | 10000 |       |             |             |
| 5                                           | Agulha Desc. 30 x 8 mm                                                                                                                                         | Unidade       | 18000 |       |             |             |
| 6                                           | Agulha Desc. 40 x 12 mm                                                                                                                                        | Unidade       | 20000 |       |             |             |
| 7                                           | Agulha Desc. para Raqui de 25x90cm                                                                                                                             | Unidade       | 300   |       |             |             |
| 8                                           | Algodão Hidrófilo 500g                                                                                                                                         | Rolos         | 200   |       |             |             |
| 9                                           | Algodão Hidrófilo 95g                                                                                                                                          | Pacote        | 1000  |       |             |             |
| 10                                          | Algodão Ortopédico de 10 cm                                                                                                                                    | Unidade       | 432   |       |             |             |
| 11                                          | Algodão Ortopédico de 15 cm                                                                                                                                    | Rolos         | 432   |       |             |             |
| 12                                          | Algodão Ortopédico de 20 cm                                                                                                                                    | Rolos         | 432   |       |             |             |
| 13                                          | Atadura de crepom de 10 cm x 180 cm 09 fios/cm²                                                                                                                | Pacote        | 120   |       |             |             |
| 14                                          | Atadura de crepom de 10 cm x 180 cm 13 fios/cm² (Tipo 4,5) de qualidade igual ou superior a NEVE/ CREMER                                                       | Unidade       | 5000  |       |             |             |
| 15                                          | Atadura de crepom de 15 cm x 180 cm 13 fios/cm² (Tipo 4,5) de qualidade igual ou superior a NEVE/ CREMER                                                       | Unidade       | 5000  |       |             |             |
| 16                                          | Atadura de crepom de 20 cm x 180 cm 13 fios/cm² (Tipo 4,5) de qualidade igual ou superior a NEVE/ CREMER                                                       | Unidade       | 5000  |       |             |             |
| 17                                          | Atadura gessada de 10 cm x 3,0 m 09 fios/cm²                                                                                                                   | Rolos         | 200   |       |             |             |
| 18                                          | Atadura gessada de 15 cm x 3,0 m 09 fios/cm²                                                                                                                   | Unidade       | 500   |       |             |             |
| 19                                          | Atadura gessada de 20 cm x 3,0 m 09 fios/cm²                                                                                                                   | Unidade       | 300   |       |             |             |
| 20                                          | Caixa de perfuro cortante de 13 litros                                                                                                                         | Unidade       | 600   |       |             |             |
| 21                                          | Caixa de perfuro cortante de 20 litros                                                                                                                         | Unidade       | 100   |       |             |             |
| 22                                          | Campo Cirúrgico Estéril em não tecido para a realização de procedimentos cirúrgicos, utilizado em mesa de instrumentos e cobertura de pacientes. 0,75m x 0,75m | Unidade       | 4000  |       |             |             |
| 23                                          | Campo Cirúrgico Estéril em não tecido para a realização de procedimentos cirúrgicos, utilizado em mesa de instrumentos e cobertura de pacientes. 1.00m x 1.00m | Unidade       | 4000  |       |             |             |
| 24                                          | Canhão para coleta a vácuo                                                                                                                                     | Unidade       | 300   |       |             |             |
| 25                                          | Cateter Intravenoso Periférico 14 G x 45mm de marca igual o superior a DESCARPACK/SOLIDOR                                                                      | Unidade       | 200   |       |             |             |
| 26                                          | Cateter Intravenoso Periférico 16 G x 45mm de marca igual o superior a DESCARPACK/SOLIDOR                                                                      | Unidade       | 300   |       |             |             |
| 27                                          | Cateter Intravenoso Periférico 18 G x 32mm de marca igual o superior a DESCARPACK/SOLIDOR                                                                      | Unidade       | 300   |       |             |             |
| 28                                          | Cateter Intravenoso Periférico 20 G x 32mm de marca igual o superior a DESCARPACK/SOLIDOR                                                                      | Unidade       | 1000  |       |             |             |
| 29                                          | Cateter Intravenoso Periférico 22 G x 25mm de marca igual o superior a DESCARPACK/SOLIDOR                                                                      | Unidade       | 9000  |       |             |             |
| 30                                          | Cateter Intravenoso Periférico 24 G x 19mm de marca igual o superior a DESCARPACK/SOLIDOR                                                                      | Unidade       | 7000  |       |             |             |
| 31                                          | Cateter Intravenoso Periférico 26 G 0,60x19mm de marca igual o superior a DESCARPACK/SOLIDOR                                                                   | Unidade       | 2000  |       |             |             |
| 32                                          | Compressa Cirúrgica 45 cm X 50 cm, Gramatura 38 GR, Não Estéril, Confeccionada com Fios 100% Algodão, Em                                                       | Pacote c/ 500 | 12    |       |             |             |





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |       |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|--|--|
|    | tecido Quadruplo com Fio Radiopaco, Com Cardaço Duplo que Oferece Melhor Condição de Visibilidade no Local da Cirurgia , Em suas extremidades,Possui um Cadarço em forma de alça. Não Solta Fiapo. Pacote contendo 50 Unidades .(Qualidade similiar a marca Cremmer )                                          |                       |       |  |  |
| 33 | Compressa de Gaze Hidrófila Estéril, 7,5 cm X 7,5 cm quando fechada 15 X 30 cm. 100 % Algodão em Tecido tipo Tela, com 8 Camadas, dobras e 13 Fios/CM², Não Solta Fiapos;. (Com qualidade igual ou superior a marca Cremer/ Polar Fix)                                                                         | Pacote c/ 10 unidades | 5000  |  |  |
| 34 | Compressa de Gaze Hidrófila, 7,5 cm X 7,5 cm quando fechada 15 X 30 cm e quando abertas,Descartável, Não estéril, 100 % Algodão em Tecido tipo Tela,com 8 Camadas, dobras e 13 Fios/CM², Não Solta Fiapos; Pacote com 500 Unidades. Mínimo 320 G ( Com qualidade igual ou superior a marca Cremer/ Polar Fix ) | Pacote c/ 500         | 1800  |  |  |
| 35 | Esparadrapo Impermeável (extra flexível)- cor branca de 05 cm x 4,5 m                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade               | 100   |  |  |
| 36 | Esparadrapo Impermeável (extra flexível)- cor branca de 10 cm x 4,5 m                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade               | 500   |  |  |
| 37 | Fita Adesiva com dorso de papel crepado, saturado e envernizado, tratado com látices de estireno butadieno,adesivo à base de borracha natural e resinas.Marca Igual ou supeior a Cremmer facilmente rasgável a mão. 16 mm x 50 m                                                                               | Unidade               | 800   |  |  |
| 38 | Fita Adesiva para Autoclave 19 mm x 30 m                                                                                                                                                                                                                                                                       | unidade               | 150   |  |  |
| 39 | Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalérgica 1,2cm x 4,5m                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade               | 200   |  |  |
| 40 | Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalérgica 5cm x10 m                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade               | 300   |  |  |
| 41 | Fita cirúrgica Microporosa Hipoalérgica 10cm x 4,5 m                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade               | 288   |  |  |
| 42 | Lamina de Bisturi nº 10                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade               | 800   |  |  |
| 43 | Lamina de Bisturi nº 11                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade               | 800   |  |  |
| 44 | Lamina de Bisturi nº 12                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade               | 800   |  |  |
| 45 | Lamina de Bisturi nº 15c                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade               | 100   |  |  |
| 46 | Lamina de Bisturi nº 21                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade               | 1000  |  |  |
| 47 | Lamina de Bisturi nº 22                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade               | 2000  |  |  |
| 48 | Lancetas Automática, espessura Ultra fina, Penetração consistente, em conformidade coma NR 32                                                                                                                                                                                                                  | Unidade               | 6000  |  |  |
| 49 | Scalp nº 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade               | 300   |  |  |
| 50 | Scalp nº 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade               | 1000  |  |  |
| 51 | Scalp nº 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade               | 2000  |  |  |
| 52 | Scalp nº 25                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade               | 2000  |  |  |
| 53 | Scalp nº 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade               | 100   |  |  |
| 54 | Seringa desc. 1 ml c/ agulha                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade               | 15000 |  |  |
| 55 | Seringa desc. 10 ml sem agulha                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade               | 30000 |  |  |
| 56 | Seringa desc. 20 ml sem agulha                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade               | 20000 |  |  |
| 57 | Seringa desc. 3 ml sem agulha                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade               | 15000 |  |  |
| 58 | Seringa desc. 5 ml sem agulha                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade               | 25000 |  |  |
| 59 | Seringa desc. 60 ml sem agulha, com bico cateter e tampa de proteção                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade               | 500   |  |  |
| 60 | Tubo para coleta á vácuo com ativador de coágulo jateado na parede do tubo + gel ativador- Tampa amarela                                                                                                                                                                                                       | Unidade               | 3000  |  |  |
| 61 | Tubo para coleta à vácuo infantil tampa Azul (coagulograma) - 2ml                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade               | 3000  |  |  |
| 62 | Tubo para coleta a vácuo infantil tampa Roxa - 2ml                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade               | 3000  |  |  |
| 63 | Tubo para coleta a vácuo infantil tampa Vermelha - 2ml                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade               | 3000  |  |  |
| 64 | Tubo para coleta á vácuo tampa Roxa                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade               | 3500  |  |  |





# Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



| 65                                    | Tubo para coleta á vácuo tampa Vermelha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade                | 3500  |       |             |             |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|-------|-------------|-------------|
| 66                                    | Tubo para coleta á vácuo tampa( Coagulograma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade                | 3000  |       |             |             |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |       |       |             |             |
| <b>LOTE 03 – INSUMOS HOSPITALARES</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |       |       |             |             |
| ITEM                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE                | QNT   | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1                                     | Abaixador de língua de madeira, descartável, formato convencional-14 cm de comprimento x1,4 cm de largura x 0,5 mm de espessura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pacote c/ 100 Uni      | 250   |       |             |             |
| 2                                     | Almotolias de 250 ml Marrom                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade                | 100   |       |             |             |
| 3                                     | Almotolias de 250 ml Transparente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade                | 100   |       |             |             |
| 4                                     | Almotolias de 250ml Branco Opaco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade                | 100   |       |             |             |
| 5                                     | Almotolias de 250ml Vermelha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade                | 100   |       |             |             |
| 6                                     | Ambu com Reservatório de 2L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade                | 5     |       |             |             |
| 7                                     | Braçadeira Adulto Nylon Metal Cinza S/ Manguito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade                | 100   |       |             |             |
| 8                                     | Colar Cervical Infantil Rígido para Resgate com Regulagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade                | 2     |       |             |             |
| 9                                     | Colar Cervical Rígido para Resgate tamanho M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade                | 5     |       |             |             |
| 10                                    | Colar Cervical Rígido para Resgate tamanho P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade                | 5     |       |             |             |
| 11                                    | Coletor de Urina Infantil Feminino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade                | 100   |       |             |             |
| 12                                    | Coletor de Urina Infantil Masculino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade                | 100   |       |             |             |
| 13                                    | Comadre Hospitalar de Plástico (Coletor de Urina) 2 Litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade                | 30    |       |             |             |
| 14                                    | Conj. Aux. Papanicolaou Tam. G (01 Espéculo P,01 Escova Cervical;01 Luva EVA;01 Espatula Mod. Ayre;01 Lamina de vidro)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Kits                   | 400   |       |             |             |
| 15                                    | Conj. Aux. Papanicolaou Tam. M(01 Espéculo P,01 Escova Cervical;01 Luva EVA;01 Espatula Mod. Ayre;01 Lamina de vidro)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Kits                   | 2500  |       |             |             |
| 16                                    | Conj. Aux. Papanicolaou Tam. P(01 Espéculo P,01 Escova Cervical;01 Luva EVA;01 Espatula Mod. Ayre;01 Lamina de vidro)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Kits                   | 400   |       |             |             |
| 17                                    | Curativo para Fixação de Cateter Venoso Periférico 6,5x7,0cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade                | 10000 |       |             |             |
| 18                                    | Dispositivo p/ Incontinência Urinária P, M e G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade                | 10    |       |             |             |
| 19                                    | Dreno de Tórax-Frasco de PVC cristal rígido, graduado a cada 50ml, com capacidade 2.000 ml.Tampa de rosca rápida com 3 vias, sendo 01 via do paciente com dentificação, extensão de PVC cristal com 1,20m, pinça plana corta-fluxo e espiral plástico para impedir o acotovelamento da extensão que alcança o fundo do frasco (selo d'água).Segunda via aberta para o ambiente, também servindo como extensão do dreno.Terceira via fechada. Livre de látex.Esterelizado em ETO. | Unidade                | 2     |       |             |             |
| 20                                    | Eletródos Descartável ECG-DEA Modelo MSGST-06 Espuma, Gel sólido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pacote com 50          | 20    |       |             |             |
| 21                                    | Esfigmomonômetro aneróirde, adulto, braçadeira em nylon com fecho metal qualidade igual ou superior à marca BIC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade                | 30    |       |             |             |
| 22                                    | Estetoscópio com tubo duplo, olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade                | 20    |       |             |             |
| 23                                    | Filtro HMEF Bacterial Viral Adu/Inf                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade                | 50    |       |             |             |
| 24                                    | Fixador de tubos, sondas e cateteres nasal de marca POLARFIX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade                | 1000  |       |             |             |
| 25                                    | Fluxômetro para Oxigênio 0-15 L/mim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unidade                | 20    |       |             |             |
| 26                                    | Frasco Umidificador para oxigênio em plástico 250ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade                | 100   |       |             |             |
| 27                                    | Garrote látex-free em tiras 1x18 de marca igual ou superior a LABOR IMPORT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pacote c/ 100 unidades | 500   |       |             |             |
| 28                                    | Gel Condutor Incolor para Ultrassom                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Bag 5kg                | 15    |       |             |             |

Avenida Mozart David 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia  
 CNPJ: 13.677.109/0001-00 | TEL.: (77) 99124-3412 | email: prefeitura@jacaraci.ba.gov.br





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



|    |                                                                                                                                                                                                                                    |                      |       |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|--|--|--|
| 29 | Grampo para Cordão Umbilical                                                                                                                                                                                                       | Unidade              | 200   |  |  |  |
| 30 | Kit micronebulizador adulto com máscara, copo graduado entre 5 e 15 ml, extensão transparente de no mínimo 1,3m.                                                                                                                   | Unidade              | 15    |  |  |  |
| 31 | Kit micronebulizador infantil com máscara, copo graduado entre 5 e 15 ml, extensão transparente de no mínimo 1,3m.                                                                                                                 | Unidade              | 15    |  |  |  |
| 32 | Malha Tubular Ortopédica 8 cm x 15 m                                                                                                                                                                                               | Rolos                | 12    |  |  |  |
| 33 | Malha Tubular Ortopédica 10 cm x 15 m                                                                                                                                                                                              | Rolos                | 15    |  |  |  |
| 34 | Malha Tubular Ortopédica 12 cm x 15 m                                                                                                                                                                                              | Rolos                | 24    |  |  |  |
| 35 | Malha Tubular Ortopédica 15 cm x 15 m                                                                                                                                                                                              | rolos                | 12    |  |  |  |
| 36 | Manguito em borracha, 2 vias para Aparelho de Pressão Adulto.                                                                                                                                                                      | Unidade              | 60    |  |  |  |
| 37 | Máscara de Alta Concentração com tubo de O2 e reservatório                                                                                                                                                                         | Unidade              | 100   |  |  |  |
| 38 | Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone nº 1,0                                                                                                                                                                                   | Unidade              | 2     |  |  |  |
| 39 | Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone nº 1,5                                                                                                                                                                                   | Unidade              | 2     |  |  |  |
| 40 | Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone nº 2,0                                                                                                                                                                                   | Unidade              | 2     |  |  |  |
| 41 | Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone nº 2,5                                                                                                                                                                                   | Unidade              | 2     |  |  |  |
| 42 | Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone nº 3,0                                                                                                                                                                                   | Unidade              | 2     |  |  |  |
| 43 | Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone nº 4,0                                                                                                                                                                                   | Unidade              | 2     |  |  |  |
| 44 | Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone nº 5,0                                                                                                                                                                                   | Unidade              | 2     |  |  |  |
| 45 | Máscara Venturi Adulto Alongado Foyomed – Resgate Aph                                                                                                                                                                              | Unidade              | 5     |  |  |  |
| 46 | Medidor de Pressão Digital Automático de Braço – HEM-7113. De qualidade igual ou superior da Onrom                                                                                                                                 | Unidade              | 5     |  |  |  |
| 47 | Oclusores de acesso venoso (Combi Red de Uso Versátil com Conector Luer Lock)                                                                                                                                                      | Unidade              | 10000 |  |  |  |
| 48 | Papagaio Hospitalar de Plástico (Coletor de Urina) 1 Litro                                                                                                                                                                         | Unidade              | 30    |  |  |  |
| 49 | Pêra em Borracha para Aparelho de Pressão Adulto                                                                                                                                                                                   | Unidade              | 20    |  |  |  |
| 50 | Pêra em Borracha para ECG                                                                                                                                                                                                          | Unidade              | 12    |  |  |  |
| 51 | Perfurador de Membrana Amniótica                                                                                                                                                                                                   | Unidade              | 30    |  |  |  |
| 52 | Pinça Cheron 30 cm em plástico                                                                                                                                                                                                     | Unidade              | 600   |  |  |  |
| 53 | Prancha de Transferência de Pacientes                                                                                                                                                                                              | Unidade              | 5     |  |  |  |
| 54 | Preservativo sem Lubrificante                                                                                                                                                                                                      | Unidade              | 144   |  |  |  |
| 55 | Tala de Imobilização EVA 86x10cm                                                                                                                                                                                                   | Unidade              | 10    |  |  |  |
| 56 | Tela Protésica confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético. Não desfia, esterilizada por óxido de etileno, uso em cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias. Tamanho 15cm x 15cm | Unidade              | 10    |  |  |  |
| 57 | Tela Protésica confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético. Não desfia, esterilizada por óxido de etileno, uso em cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias. Tamanho 26cm x 36cm | Unidade              | 10    |  |  |  |
| 58 | Termômetro Clínico Digital com alarme sonoro                                                                                                                                                                                       | Unidade              | 100   |  |  |  |
| 59 | Termômetro Clínico Digital de Testa Infravermelho                                                                                                                                                                                  | Unidade              | 10    |  |  |  |
| 60 | Tira reativa para dosagem de glicemia capilar. Obs: A empresa deverá fornecer aparelhos glicosímetros de marca compatível com as tiras. (1/1.000)                                                                                  | Tiras                | 25000 |  |  |  |
| 61 | Torneira de 3 vias Luer Slip de marca igual ou superior MEDIX/SOLIDOR                                                                                                                                                              | Caixa c/ 50 unidades | 5000  |  |  |  |
| 62 | Tubo de Látex ref. 200 com 15 m                                                                                                                                                                                                    | Unidade              | 4     |  |  |  |
| 63 | Tubo de Silicone ref. 204, 6 x 12mm com 15 metros                                                                                                                                                                                  | Unidade              | 5     |  |  |  |
| 64 | Tubo traqueia descartável para ventilador mecânico                                                                                                                                                                                 | Unidade              | 100   |  |  |  |
| 65 | Válvula de deflação para aparelho de pressão aneróide                                                                                                                                                                              | Unidade              | 12    |  |  |  |

Avenida Mozart David 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia  
CNPJ: 13.677.109/0001-00 | TEL.: (77) 99124-3412 | email: prefeitura@jacaraci.ba.gov.br







## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



| 66                                   | Válvula Reguladora para cilindro de oxigênio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade               | 10    |       |             |             |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|-------|-------------|-------------|
| 67                                   | Wraps para esterilização 60G 75x75cm de marca POLARFIX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pacote c/ 50 unidades | 500   |       |             |             |
| 68                                   | Wraps para esterilização SMS 40G 1.00 x 1.00m de marca POLARFIX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pacote c/ 50 unidades | 500   |       |             |             |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |       |       |             |             |
| <b>LOTE 04 – SONDAS/ FIOS SUTURA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |       |       |             |             |
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE               | QNT   | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1                                    | Cateter de poliuretano 16Ga (5fr) x 20 cm p/ acesso nenoso central, 1 fio gui 3mm J.032''x60 cm c/ ompatível, 1 agulha 18gax2 ¼ (7cm), 1 seringa 5ml c/ agulha 30x7, 1 dilatador de vaso, 1 aba de sutura, 1 tampa luer e 1 abraçadeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade               | 24    |       |             |             |
| 2                                    | Cateter de poliuretano 16Ga (7fr) x 20 cm p/ acesso nenoso central, 1 fio gui 3mm J.032''x60 cm c/ ompatível, 1 agulha 18gax2 ¼ (7cm), 1 seringa 5ml c/ agulha 30x7, 1 dilatador de vaso, 1 aba de sutura, 1 tampa luer e 1 abraçadeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade               | 24    |       |             |             |
| 3                                    | Cateter Nasal para oxigênio tipo óculos Adulto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade               | 1000  |       |             |             |
| 4                                    | Cateter Nasal para oxigênio tipo óculos Infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade               | 50    |       |             |             |
| 5                                    | Cateter Umbilical Nº 4,0 Mono Lúmen, Estéril à mox. De zinco. Isento de látex, Conexão Luer, Apirogênico, Radiopaco e Atóxico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade               | 4     |       |             |             |
| 6                                    | Cateter Umbilical Nº 5,0 Mono Lúmen, Estéril à mox. De zinco. Isento de látex, Conexão Luer, Apirogênico, Radiopaco e Atóxico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade               | 4     |       |             |             |
| 7                                    | Coletor de Urina Sistema Fechado 2.000 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade               | 500   |       |             |             |
| 8                                    | Coletor Universal estéril com pá 100 ml graduado até 80 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade               | 2400  |       |             |             |
| 9                                    | Equipo Descartável para Transfusão de Sangue                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade               | 500   |       |             |             |
| 10                                   | Equipo Macro-gotas com Injetor Lateral(Conector Luer Slip C/Filtro )Fabricado em PVC,Estéril,Atóxico e aprotogênico,câmara gotejadora macrogotas,dispositivo para entrada de ar,Filtroróforo e bacteriológico,Regulador de fluxo,Injetor lateral com membrana auto cicatrizante,Tubo com comprimento de 1,5 m ,Aprovado pelo INMETRO,Descartável e de uso único                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade               | 16000 |       |             |             |
| 11                                   | Equipo Micro-gotas com Injetor Lateral- Completo-Estéril;Somente para infusão por gravidade;Ponta perfurante com tampa protetora;Tubo flexível de PVC de 150cm;Abertura para ventilação de ar com filtro (membrana hidrófoba e bacteriológica);Injetor lateral tipo Y com membrana auto cicatrizante;Pinça rolete reguladora de fluxo;Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas antibacteriano;Conector macho (slip) com tampa protetora;Possui DEHP;Látex free;Certificação INMETRO;Descartável, de uso único e individual;Material: Polietileno, polipropileno e Acrilonitrila-Butadieno Estireno (ABS). | Unidade               | 500   |       |             |             |
| 12                                   | Equipo Multivias c/ Clamp 2 Vias-Fabricado em PVC,Estéril,Atóxico e aprotogênico,Clamp corta fluxo,Tubo flexível com comprimento de 18 cm,Descartável e de uso único                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade               | 6000  |       |             |             |
| 13                                   | Equipo Nutrição Enteral Escalonado,Estéril, PVC flexível. Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade               | 50    |       |             |             |
| 14                                   | Equipo para Bomba de infusão PVC Cristal-MILSET . REF. EM 0422 000/ Fotoprotetor-Samtronic                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade               | 150   |       |             |             |
| 15                                   | Equipo para Bomba de infusão PVC Cristal-MILSET. REF. EM 0421 0000/Transparente-Samtronic                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade               | 150   |       |             |             |
| 16                                   | Extensor para Cateter Nasal PVC 2 metros de marca igual ou superior DESCARPACK                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade               | 100   |       |             |             |

Avenida Mozart David 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia  
 CNPJ: 13.677.109/0001-00 | TEL.: (77) 99124-3412 | email: prefeitura@jacaraci.ba.gov.br







## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



|    |                                                                                                     |         |     |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|--|
| 17 | Fio Catgut cromado -0- com agulha 5 cm                                                              | Unidade | 192 |  |  |  |
| 18 | Fio Catgut cromado -1- com agulha 5 cm                                                              | Unidade | 336 |  |  |  |
| 19 | Fio Catgut cromado 2-0 com agulha 5 cm                                                              | Unidade | 192 |  |  |  |
| 20 | Fio Catgut cromado 3-0 com agulha 5 cm                                                              | Unidade | 192 |  |  |  |
| 21 | Fio Catgut cromado 4-0 com agulha 5 cm                                                              | Unidade | 192 |  |  |  |
| 22 | Fio Catgut simples -0- com agulha 5cm                                                               | Unidade | 48  |  |  |  |
| 23 | Fio Catgut simples -1- com agulha 5cm                                                               | Unidade | 48  |  |  |  |
| 24 | Fio Catgut simples 2-0 com agulha 5cm                                                               | Unidade | 96  |  |  |  |
| 25 | Fio Catgut simples 3-0 com agulha 5 cm                                                              | Unidade | 96  |  |  |  |
| 26 | Fio de Algodão -0- com agulha curva 3 cm                                                            | Unidade | 192 |  |  |  |
| 27 | Fio de Nylon -0- com agulha 5 cm                                                                    | Unidade | 96  |  |  |  |
| 28 | Fio de Nylon -1- com agulha 5 cm                                                                    | Unidade | 144 |  |  |  |
| 29 | Fio de Nylon 2-0 com agulha 5 cm                                                                    | Unidade | 240 |  |  |  |
| 30 | Fio de Nylon 3-0 com agulha 5 cm                                                                    | Unidade | 864 |  |  |  |
| 31 | Fio de Nylon 4-0 com agulha 5 cm                                                                    | Unidade | 144 |  |  |  |
| 32 | Fio de Nylon 5-0 com agulha 5cm                                                                     | Unidade | 144 |  |  |  |
| 33 | Fio de Nylon 6-0 com agulha 5 cm                                                                    | Unidade | 144 |  |  |  |
| 34 | Fio Vicryl 1-0 com agulha 4cm, ½ círculo                                                            | Unidade | 180 |  |  |  |
| 35 | Frasco para nutrição enteral 300ml não estéril(compatível c/ o equipo de nutrição enteral lícitado) | unidade | 100 |  |  |  |
| 36 | Indicador Biológico para validação do processo de ompatívelão- ompatível com a Mini-Incubadora      | cx c/10 | 10  |  |  |  |
| 37 | Introdutor Bougie Articulado                                                                        | Unidade | 5   |  |  |  |
| 38 | Papel Grau Cirúrgico 10cm x 100 m                                                                   | Rolos   | 15  |  |  |  |
| 39 | Papel Grau Cirúrgico 15 cm x 100 m                                                                  | Rolos   | 40  |  |  |  |
| 40 | Papel Grau Cirúrgico 20cm x 100 m                                                                   | Rolos   | 50  |  |  |  |
| 41 | Sonda de Alimentação enteral com fio guia N° 12                                                     | Unidade | 100 |  |  |  |
| 42 | Sonda de Aspiração Traqueal n° 04                                                                   | Unidade | 60  |  |  |  |
| 43 | Sonda de Aspiração Traqueal n° 06                                                                   | Unidade | 600 |  |  |  |
| 44 | Sonda de Aspiração Traqueal n° 08                                                                   | Unidade | 600 |  |  |  |
| 45 | Sonda de Aspiração Traqueal n° 10                                                                   | Unidade | 100 |  |  |  |
| 46 | Sonda de Aspiração Traqueal n° 12                                                                   | Unidade | 100 |  |  |  |
| 47 | Sonda de Aspiração Traqueal n° 14                                                                   | Unidade | 100 |  |  |  |
| 48 | Sonda de Aspiração Traqueal n° 16                                                                   | Unidade | 60  |  |  |  |
| 49 | Sonda de foley em silicone 2 vias com balão n° 14                                                   | Unidade | 150 |  |  |  |
| 50 | Sonda de foley 2 vias com balão n° 08                                                               | Unidade | 10  |  |  |  |
| 51 | Sonda de foley 2 vias com balão n° 12                                                               | Unidade | 120 |  |  |  |
| 52 | Sonda de foley 2 vias com balão n° 14                                                               | Unidade | 150 |  |  |  |
| 53 | Sonda de foley 2 vias com balão n° 16                                                               | Unidade | 150 |  |  |  |
| 54 | Sonda de foley 2 vias com balão n° 18                                                               | Unidade | 150 |  |  |  |
| 55 | Sonda de foley 2 vias com balão n° 20                                                               | Unidade | 100 |  |  |  |
| 56 | Sonda de foley 2 vias com balão n° 22                                                               | Unidade | 50  |  |  |  |
| 57 | Sonda de foley 3 vias com balão n° 16                                                               | Unidade | 30  |  |  |  |
| 58 | Sonda de foley 3 vias com balão n° 18                                                               | Unidade | 30  |  |  |  |
| 59 | Sonda de foley 3 vias com balão n° 20                                                               | Unidade | 30  |  |  |  |
| 60 | Sonda de foley 3 vias com balão n°22                                                                | Unidade | 30  |  |  |  |
| 61 | Sonda de foley 3 vias com balão n°24                                                                | Unidade | 30  |  |  |  |
| 62 | Sonda de foley em silicone 2 vias com balão n° 16                                                   | Unidade | 150 |  |  |  |

Avenida Mozart David 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia  
CNPJ: 13.677.109/0001-00 | TEL.: (77) 99124-3412 | email: prefeitura@jacaraci.ba.gov.br





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



|     |                                                                |         |     |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|--|
| 63  | Sonda de foley em silicone 3 vias com balão nº 16              | Unidade | 30  |  |  |  |
| 64  | Sonda de foley em silicone 2 vias com balão nº 12              | Unidade | 120 |  |  |  |
| 65  | Sonda de foley em silicone 2 vias com balão nº 18              | Unidade | 150 |  |  |  |
| 66  | Sonda de foley em silicone 2 vias com balão nº 20              | Unidade | 100 |  |  |  |
| 67  | Sonda de foley em silicone 2 vias com balão nº 22              | Unidade | 50  |  |  |  |
| 68  | Sonda de foley em silicone 3 vias com balão nº 18              | Unidade | 30  |  |  |  |
| 69  | Sonda de foley em silicone 3 vias com balão nº 20              | Unidade | 30  |  |  |  |
| 70  | Sonda de foley em silicone 3 vias com balão nº22               | Unidade | 30  |  |  |  |
| 71  | Sonda de foley em silicone 3 vias com balão nº24               | Unidade | 30  |  |  |  |
| 72  | Sonda de Gastrostomia em silicone com balão(tipo padrão) Nº 18 | Unidade | 5   |  |  |  |
| 73  | Sonda de Gastrostomia em silicone com balão(tipo padrão) Nº 20 | Unidade | 5   |  |  |  |
| 74  | Sonda de Gastrostomia em silicone com balão(tipo padrão) Nº 24 | Unidade | 5   |  |  |  |
| 75  | Sonda Endotraqueal Desc. C/B infantil nº 2,5                   | Unidade | 5   |  |  |  |
| 76  | Sonda Endotraqueal Desc. C/B infantil nº 3,0                   | Unidade | 5   |  |  |  |
| 77  | Sonda Endotraqueal Desc. C/B infantil nº 3,5                   | Unidade | 5   |  |  |  |
| 78  | Sonda Endotraqueal Desc. C/B infantil nº 4,0                   | Unidade | 8   |  |  |  |
| 79  | Sonda Endotraqueal Desc. C/B infantil nº 4,5                   | Unidade | 8   |  |  |  |
| 80  | Sonda Endotraqueal Desc. C/B infantil nº 5,0                   | Unidade | 8   |  |  |  |
| 81  | Sonda Endotraqueal Desc. C/B infantil nº 5,5                   | Unidade | 8   |  |  |  |
| 82  | Sonda Endotraqueal Desc. C/B infantil nº 6,0                   | Unidade | 10  |  |  |  |
| 83  | Sonda Endotraqueal Desc. C/B infantil nº 6,5                   | Unidade | 10  |  |  |  |
| 84  | Sonda Endotraqueal Desc. C/B nº 7,0                            | Unidade | 12  |  |  |  |
| 85  | Sonda Endotraqueal Desc. C/B nº 7,5                            | Unidade | 20  |  |  |  |
| 86  | Sonda Endotraqueal Desc. C/B nº 8,0                            | Unidade | 12  |  |  |  |
| 87  | Sonda Endotraqueal Desc. C/B nº 8,5                            | Unidade | 5   |  |  |  |
| 88  | Sonda Endotraqueal Desc. C/B nº 9,0                            | Unidade | 5   |  |  |  |
| 89  | Sonda naso gástrica curta nº 06                                | Unidade | 50  |  |  |  |
| 90  | Sonda naso gástrica curta nº 08                                | Unidade | 50  |  |  |  |
| 91  | Sonda naso gástrica curta nº 10                                | Unidade | 50  |  |  |  |
| 92  | Sonda naso gástrica curta nº 12                                | Unidade | 50  |  |  |  |
| 93  | Sonda naso gástrica curta nº 14                                | Unidade | 50  |  |  |  |
| 94  | Sonda naso gástrica curta nº 16                                | Unidade | 50  |  |  |  |
| 95  | Sonda naso gástrica curta nº 18                                | Unidade | 50  |  |  |  |
| 96  | Sonda naso gástrica longa nº 04                                | Unidade | 50  |  |  |  |
| 97  | Sonda naso gástrica longa nº 06                                | Unidade | 100 |  |  |  |
| 98  | Sonda naso gástrica longa nº 08                                | Unidade | 100 |  |  |  |
| 99  | Sonda naso gástrica longa nº 10                                | Unidade | 100 |  |  |  |
| 100 | Sonda naso gástrica longa nº 12                                | Unidade | 150 |  |  |  |
| 101 | Sonda naso gástrica longa nº 14                                | Unidade | 150 |  |  |  |
| 102 | Sonda naso gástrica longa nº 16                                | Unidade | 250 |  |  |  |
| 103 | Sonda naso gástrica longa nº 18                                | Unidade | 150 |  |  |  |
| 104 | Sonda uretral nº 04                                            | Unidade | 100 |  |  |  |
| 105 | Sonda uretral nº 06                                            | Unidade | 100 |  |  |  |
| 106 | Sonda uretral nº 08                                            | Unidade | 100 |  |  |  |
| 107 | Sonda uretral nº 10                                            | Unidade | 100 |  |  |  |

Avenida Mozart David 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia  
CNPJ: 13.677.109/0001-00 | TEL.: (77) 99124-3412 | email: prefeitura@jacaraci.ba.gov.br





# Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



| 108                                                                       | Sonda uretral nº 12                                                                                                                                                      | Unidade               | 1000  |       |             |             |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|-------|-------------|-------------|
| 109                                                                       | Sonda uretral nº 14                                                                                                                                                      | Unidade               | 200   |       |             |             |
| 110                                                                       | Sonda uretral nº 16                                                                                                                                                      | Unidade               | 130   |       |             |             |
| 111                                                                       | Suporte de tubo oro traqueal                                                                                                                                             | Unidade               | 10    |       |             |             |
| 112                                                                       | Tala metálica para Imobilização Tam. 19 mm x 250mm                                                                                                                       | Unidade               | 120   |       |             |             |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>                                                |                                                                                                                                                                          |                       |       |       |             |             |
| <b>LOTE 05 – FILME RAO X, PAPEL ELETROCARDIOGRAMA E PAPEL FOTOGRÁFICO</b> |                                                                                                                                                                          |                       |       |       |             |             |
| ITEM                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                | UNIDADE               | QNT   | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1                                                                         | Filme Radiológico Dryview DVE p/ Impressão a Laser compatível com modelo de impressora DRY 5700 tamanho 20x25 (De marca igual ou compatível com Carestream)              | Caixa 125             | 48    |       |             |             |
| 2                                                                         | Papel Eletrocardiograma Bionet Cardiocare 216mmx30m                                                                                                                      | Rolos                 | 500   |       |             |             |
| 3                                                                         | Papel Fotográfico 180g A4                                                                                                                                                | Pacote c/ 50 unidades | 500   |       |             |             |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>                                                |                                                                                                                                                                          |                       |       |       |             |             |
| <b>LOTE 06 - SANEANTES</b>                                                |                                                                                                                                                                          |                       |       |       |             |             |
| ITEM                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                | UNIDADE               | QNT   | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1                                                                         | Ácido Acético 2%                                                                                                                                                         | Frasco 01 litro       | 10    |       |             |             |
| 2                                                                         | Água Oxigenada 10 volumes antisséptica                                                                                                                                   | Frasco 01 litro       | 144   |       |             |             |
| 3                                                                         | Álcool etílico a 70%                                                                                                                                                     | Frasco 01 litro       | 3000  |       |             |             |
| 4                                                                         | Álcool etílico Absoluto 99,3 INPM                                                                                                                                        | Frasco 01 litro       | 24    |       |             |             |
| 5                                                                         | Álcool Iodado- Iodo 0,1% + Alcool 50% (v/v)                                                                                                                              | Frasco 01 litro       | 80    |       |             |             |
| 6                                                                         | Álcool em Gel a 70%                                                                                                                                                      | Frasco 500ml          | 1200  |       |             |             |
| 7                                                                         | Álcool SWAB 70%                                                                                                                                                          | Caixa c/ 100 unidades | 500   |       |             |             |
| 8                                                                         | Avental de TNT Descartável manga curta Gramatura 20.                                                                                                                     | Unidade               | 600   |       |             |             |
| 9                                                                         | Avental de TNT Descartável manga longa Gramatura 20.                                                                                                                     | Unidade               | 500   |       |             |             |
| 10                                                                        | Cal Sodada de marca igual ou superior a ATRASORB                                                                                                                         | Galão 5 litros        | 5     |       |             |             |
| 11                                                                        | Carvão Ativado em Pó P.A-Purificado                                                                                                                                      | Pote 500g             | 2     |       |             |             |
| 12                                                                        | Clorexidina alcoólica 0,2%                                                                                                                                               | Frasco 1 litro        | 100   |       |             |             |
| 13                                                                        | Clorexidina aquosa 0,5%                                                                                                                                                  | Frasco 1 litro        | 100   |       |             |             |
| 14                                                                        | Curativos para Fixação de Cateteres central com Gluconato de Clorexidina                                                                                                 | Unidade               | 20    |       |             |             |
| 15                                                                        | Desincrustante Ácido 20L                                                                                                                                                 | Galão 20 litros       | 5     |       |             |             |
| 16                                                                        | Detergente Enzimático de marca igual ou superior a Fortzyme Plus                                                                                                         | Galão 5 litros        | 8     |       |             |             |
| 17                                                                        | Escova p/Antissepsia c/ Iodo povidona/clorexidina 2%                                                                                                                     | Unidade               | 400   |       |             |             |
| 18                                                                        | Escova para Limpeza de Instrumentais com Cerdas                                                                                                                          | Unidade               | 50    |       |             |             |
| 19                                                                        | Éter Sulfúrico 35%                                                                                                                                                       | Frasco 01 litro       | 50    |       |             |             |
| 20                                                                        | Formol Líquido 10%                                                                                                                                                       | Frasco 01 litro       | 15    |       |             |             |
| 21                                                                        | Fralda Descartável Adulto tamanho G – para adultos com incontinência urinária intensa. Possui rápida absorção e barreiras antivazamento que proporcionam segurança e uma | Pacote c/ 07 unidades | 10000 |       |             |             |





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |      |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|--|--|--|
|    | pele mais seca. O Sistema Antiodor neutraliza odores para mais conforto. De marca igual ou superior à BIGFRAL PLUS.                                                                                                                                                                                                                             |                        |      |  |  |  |
| 22 | Fralda Descartável Adulto tamanho XG – para adultos com incontinência urinária intensa. Possui rápida absorção e barreiras antivazamento que proporcionam segurança e uma pele mais seca. O Sistema Antiodor neutraliza odores para mais conforto. De marca igual ou superior à BIGFRAL PLUS.                                                   | Pacote c/ 16 unidades  | 4000 |  |  |  |
| 23 | Fralda Descartável Infantil tamanho P – Oferece ajuste, conforto e boa proteção para o bebê contra vazamentos durante o dia e a noite. Absorve rápido e distribui o xixi uniformemente. De marca TURMA DA MÔNICA BABY / ou marca conforme disponibilidade.                                                                                      | Pacote c/ 30 unidades  | 12   |  |  |  |
| 24 | Fralda Descartável Infantil tamanho RN - Desenvolvida especialmente para recém-nascidos, com corte umbilical para um melhor ajuste no corpinho. Fechos macios proporcionando maior conforto e uma fina camada extra que deixa o bebê sequinho, com barreiras anti-vazamento. De marca TURMA DA MÔNICA BABY / ou marca conforme disponibilidade. | Pacote c/ 36 unidades  | 12   |  |  |  |
| 25 | Lenço não Estéril para Banho de Leito e Higienização do Ambiente Hospitalar 30cm x 35cm                                                                                                                                                                                                                                                         | Pacote c/ 100 unidades | 3000 |  |  |  |
| 26 | Lençol descartável não estéril c/ elástico, 200 x 90cm, TNT                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade                | 4000 |  |  |  |
| 27 | Máscara Descartável Tripla com elástico e clipe nasal .Cx C/ 50 Uni.                                                                                                                                                                                                                                                                            | Caixa c/ 50            | 1500 |  |  |  |
| 28 | Óculos de Fototerapia para recém-nascido                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade                | 50   |  |  |  |
| 29 | Óculos de Proteção em plástico, lentes transparentes com proteção lateral                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade                | 20   |  |  |  |
| 30 | Papel lençol branco 100% celulose 70cm x 50mt pct/10 rolos                                                                                                                                                                                                                                                                                      | pacotes                | 30   |  |  |  |
| 31 | PVPI Degermante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Frasco 01 litro        | 120  |  |  |  |
| 32 | PVPI Tópico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Frasco 01 litro        | 120  |  |  |  |
| 33 | Saco de Lixo Infecante branco, identificado 200L                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade                | 4000 |  |  |  |
| 34 | Saco Hamper de Plástico para atender as demandas dos hospitais e das lavanderias no transporte de roupa suja e/ou contaminada. O material é confeccionado com polietileno e possui dois tipos de fechamento: com fita e com cordão, simbologia infectante 100 litros – 80 x 90cm / 120 litros – 90 x 105cm em cor azul.                         | Pacote c/ 50 unidades  | 5000 |  |  |  |
| 35 | Sapatilha Descartável com Elástico                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade                | 4000 |  |  |  |
| 36 | Touca Sanfonada com elástico simples Descartável Pacote c/ 100 Uni.Gramatura 10, tamanho 45x52cm                                                                                                                                                                                                                                                | Pacote c/ 100          | 280  |  |  |  |
| 37 | Vaselina Líquida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Frasco 01 litro        | 10   |  |  |  |

VALOR TOTAL DO LOTE

### LOTE 07 – INSTRUMENTAL CIRÚRGICO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                  | UNIDADE | QNT | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|-------------|-------------|
| 1    | Afastador Farabeuf 15cm Par Safer Aço Inoxidável                                                           | Unidade | 4   |       |             |             |
| 2    | Bacia 35cm x 7,2 cm capacidade 3.500 ml em aço inoxidável                                                  | Unidade | 5   |       |             |             |
| 3    | Bacia para assepsia em aço inoxidável , 8 x 4 cm e 10 x 5 cm; - Capacidade: 150 ml e 300 ml Aço Inoxidável | Unidade | 10  |       |             |             |
| 4    | Bandeja inox pequena 30 x 20 x 4cm                                                                         | Unidade | 5   |       |             |             |
| 5    | Cabo de bisturi em aço inoxidável Nº 3                                                                     | Unidade | 3   |       |             |             |
| 6    | Cabo de bisturi em aço inoxidável Nº4                                                                      | Unidade | 3   |       |             |             |
| 7    | Cabo de Laringoscópio (Convencional) em aço inoxidável                                                     | Unidade | 3   |       |             |             |

Avenida Mozart David 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia

CNPJ: 13.677.109/0001-00 | TEL.: (77) 99124-3412 | email: prefeitura@jacaraci.ba.gov.br





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



|    |                                                                                                   |         |    |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|--|
| 8  | Estojo Inox 20x10x5cm Perfurado Millenium Autoclavável Aço Inoxidável                             | Unidade | 20 |  |  |  |
| 9  | Kit Vasectomia - Pinça de apreensão do deferente (ponta encaixe 14 cm) + pinça mosquito lisa 12cm | Unidade | 1  |  |  |  |
| 10 | Lâmina Curva para Laringoscópio Convencional em aço inoxidável N° 4                               | Unidade | 3  |  |  |  |
| 11 | Lâmina Curva para Laringoscópio Convencional em aço inoxidável N° 03                              | Unidade | 3  |  |  |  |
| 12 | Pinça Adson 1x2 Dentes 12cm delicada em aço inoxidável                                            | Unidade | 3  |  |  |  |
| 13 | Pinça anatômica 146mm Aço Inoxidável                                                              | Unidade | 10 |  |  |  |
| 14 | Pinça Backaus 130mm em aço inoxidável                                                             | Unidade | 4  |  |  |  |
| 15 | Pinça Cherron 24cm em aço inoxidável                                                              | Unidade | 3  |  |  |  |
| 16 | Pinça Dissecção com serrilha reta 14cm em aço inoxidável                                          | Unidade | 6  |  |  |  |
| 17 | Pinça foester curva 24cm Aço Inoxidável                                                           | Unidade | 5  |  |  |  |
| 18 | Pinça foester reta 24cm Aço Inoxidável                                                            | Unidade | 5  |  |  |  |
| 19 | Pinça Kelly reta 160mm Aço Inoxidável                                                             | Unidade | 10 |  |  |  |
| 20 | Pinça mixer 18 cm Weldon Aço Inoxidável                                                           | Unidade | 5  |  |  |  |
| 21 | Pinça mixer 24 cm Weldon Aço Inoxidável                                                           | Unidade | 3  |  |  |  |
| 22 | Pinça mosquito curva 12cm Aço Inoxidável                                                          | Unidade | 4  |  |  |  |
| 23 | Pinça mosquito reta 12cm Aço Inoxidável                                                           | Unidade | 4  |  |  |  |
| 24 | Pinça Para Assepsia Pean 14cm em aço inoxidável                                                   | Unidade | 3  |  |  |  |
| 25 | Pinça Rochester pean curva 24cm hemostática Aço Inoxidável                                        | Unidade | 5  |  |  |  |
| 26 | Pinça-dente-de-rato 146mm com dentes de 3mm sobrepostos em suas porção distal                     | Unidade | 10 |  |  |  |
| 27 | Porta Agulha Sutura 12cm Pinça Cirúrgica Aço Inoxidável                                           | Unidade | 4  |  |  |  |
| 28 | Porta Agulha Sutura 14cm em aço inoxidável                                                        | Unidade | 3  |  |  |  |
| 29 | Tentaculanula 15cm em aço inoxidável                                                              | Unidade | 3  |  |  |  |
| 30 | Tesoura Cirúrgica FINA/FINA Curva 15cm Safer                                                      | Unidade | 2  |  |  |  |
| 31 | Tesoura Íris Curva 12cm em aço inoxidável                                                         | Unidade | 3  |  |  |  |
| 32 | Tesoura Íris Reta 12cm em aço inoxidável                                                          | Unidade | 3  |  |  |  |
| 33 | Tesoura Metzenbaum Reta 14cm em aço inoxidável                                                    | Unidade | 2  |  |  |  |
| 34 | Válvula Doyen 60x120mm Aço Inoxidável                                                             | Unidade | 5  |  |  |  |

**VALOR TOTAL DO LOTE****LOTE 08 – MATERIAL DE EXPEDIENTE / UTENSÍLIOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                           | UNIDADE          | QNT | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------|------------------|-----|-------|-------------|-------------|
| 1    | Caixa de Correspondência Organizadora de Papéis – triplo cristal    | Unidade          | 10  |       |             |             |
| 2    | Caixa organizadora com tampa – 28 litros                            | Unidade          | 10  |       |             |             |
| 3    | Caixa organizadora com tampa – 5 litros                             | Unidade          | 10  |       |             |             |
| 4    | Dispenser de Álcool Gel                                             | Unidade          | 20  |       |             |             |
| 5    | Dispenser de Papel Toalha                                           | Unidade          | 20  |       |             |             |
| 6    | Dispenser de Sabonete Líquido                                       | Unidade          | 20  |       |             |             |
| 7    | Display Acrílico Papel A4 30x21cm                                   | Unidade          | 10  |       |             |             |
| 8    | Display Porta Folha Prontuário A4 30x21cm para Parede em Acrílico   | Unidade          | 10  |       |             |             |
| 9    | Etiqueta adesiva para identificação de tubos de coleta 50 x 30 x 01 | Rolo             | 100 |       |             |             |
| 10   | Etiquetadora Portátil                                               | Unidade          | 2   |       |             |             |
| 11   | Gaveteiro Organizador Azul para estante                             | Unidade          | 100 |       |             |             |
| 12   | Pilha Alcalina Duracell Grande D – BT – 2 unidades                  | Embalagem m c/ 2 | 100 |       |             |             |

Avenida Mozart David 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia

CNPJ: 13.677.109/0001-00 | TEL.: (77) 99124-3412 | email: prefeitura@jacaraci.ba.gov.br





# Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



|    |                                                                                                             | unidades                |      |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------|--|--|--|
| 13 | Pilha Moeda de Lítio Duracell CR2032 – 3 volts – BT – 2 unidades                                            | Embalagem c/ 2 unidades | 100  |  |  |  |
| 14 | Piso Paleta Puro 50x25x2,5 cm                                                                               | Kit c/ 10 unidades      | 100  |  |  |  |
| 15 | Porta Caneta de Mesa                                                                                        | Unidade                 | 10   |  |  |  |
| 16 | Pulseira em cor amarela, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à        | Unidade                 | 6000 |  |  |  |
| 17 | Pulseira em cor azul, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à água.     | Unidade                 | 6000 |  |  |  |
| 18 | Pulseira em cor branca, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à água.   | Unidade                 | 6000 |  |  |  |
| 19 | Pulseira em cor laranja, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à água.  | Unidade                 | 6000 |  |  |  |
| 20 | Pulseira em cor verde, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à água.    | Unidade                 | 6000 |  |  |  |
| 21 | Pulseira em cor vermelha, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à água. | Unidade                 | 6000 |  |  |  |
| 22 | Suporte Triplo de Parede com tampa para Máscara, Toucas e Propés (30 cm x 9.5 cm x 24 cm)                   | Unidade                 | 15   |  |  |  |
| 23 | Vasilha quadrada com tampa 500ml                                                                            | Unidade                 | 60   |  |  |  |
| 24 | Vasilha retangular com tampa 1000ml                                                                         | Unidade                 | 60   |  |  |  |

## VALOR TOTAL DO LOTE

### LOTE 09 – MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | QNT | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|-------------|-------------|
| 1    | Kit Carrinho Funcional de Limpeza Profissional América (1,16m x 57cm x 1m,) de material polipropileno, que proporciona limpeza completa de pisos frios em geral e outras superfícies. <b>Composto por:</b> balde dobrô 30 litros – 2 águas; cabo alumínio de 1,40m; garra euro plástica; refil loop com cinta – 320g; placa sinalizadora piso molhado; pá pop; conjunto mop pó – 60cm. De marca igual ou superior a BRALIMPIA. | Unidade | 2   |       |             |             |
| 2    | Lixeira Plástica Quadrada com Pedal 60 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 20  |       |             |             |
| 3    | Suporte Hamper Coletor para Roupa Hospitalar, Estrutura em tubo de aço carbono redondo; três pés providos de rodízios giratórios de 2”(50mm); acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso; dimensão aproximada: 530 x 850mm; Hamper pode ser usado para sacos de até 150 litros.                                                                                                                                | Unidade | 10  |       |             |             |

## VALOR TOTAL DO LOTE

### LOTE 10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO- CONSUMO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                      | UNIDADE | QNT  | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------|-------------|-------------|
| 1    | Agente de união multiuso, fotopolimerizável monocomponente, frasco com 4 ml, igual ou superior a Dentsply/FGM. (ADESIVO)                                       | Frasco  | 150  |       |             |             |
| 2    | Agulha Gengival Descartável Curta 30 g, caixa com 100 unidades.                                                                                                | Caixa   | 170  |       |             |             |
| 3    | Agulha Gengival Descartável Longa trifacetada 27g, caixa com 100 unidades.                                                                                     | Caixa   | 120  |       |             |             |
| 4    | AH plus ou Sealer Plus MK life                                                                                                                                 | unidade | 2    |       |             |             |
| 5    | Algodão Roleta Nº2 – Em fibras 100% algodão, macio e absorvente, 100% alvejado de qualidade igual ou superior à Cremer. Pacote com 100 unidade.                | Pacote  | 1020 |       |             |             |
| 6    | Anestésico Local INJETÁVEL, Prilocaina 3% com 0,03 ui/ml de Felipressina SUGESTÃO: MEPIVACAÍNA E ARTICAÍNA AO INVÉS DE PRILOCAÍNA, OU TENTAR ACRESCENTAR AMBAS | Caixa   | 18   |       |             |             |







## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



|    |                                                                                                                                                           |               |      |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|--|--|--|
| 7  | ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA. CAIXA COM 50 UNIDADES (Alphacaine). Cloridrato de Lidocaina 2% com epinefrina 1:100.100 | Caixa         | 250  |  |  |  |
| 8  | Anestésico Tópico Benzocaína 20%, embalagem com 12g.                                                                                                      | Tubo          | 80   |  |  |  |
| 9  | Babador Adulto descartavel e impermeavel pacote com 100 unidades.                                                                                         | Pacote        | 54   |  |  |  |
| 10 | Bicarbonato de Sódio pó ultrafino 500g.                                                                                                                   | unidade       | 10   |  |  |  |
| 11 | Campo operatório descartável                                                                                                                              | Pacote        | 1    |  |  |  |
| 12 | Campos para bancada descartáveis e esterilizados                                                                                                          | Kit           | 5    |  |  |  |
| 13 | Carbônio para Oclusão Vermelho e Azul bloco com 12unidades                                                                                                | Bloco         | 100  |  |  |  |
| 14 | Cimento à Base de Óxido de Zinco e Eugenol Kit Contendo Pó 28g e Líquido 10ml qualidade igual ou superior a Maquira.                                      | kit           | 20   |  |  |  |
| 15 | Cimento de Hidróxido de Cálcio de qualidade igual ou superior à Hidro C Dentsply, caixa com 02 bisnagas.                                                  | Caixa         | 60   |  |  |  |
| 16 | Cimento provisório para prótese                                                                                                                           | De cada       | 2    |  |  |  |
| 17 | Clean stand (tamboréu)                                                                                                                                    | unidade       | 2    |  |  |  |
| 18 | Clorexidina (Solução Bucal) 0,12%, frasco com 01 litro.                                                                                                   | Frasco        | 100  |  |  |  |
| 19 | Condicionador Ácido Fosfórico 37%, Pacote c/ 03 seringas de 2.5ml                                                                                         | Pacote        | 300  |  |  |  |
| 20 | Cone de Guta Microtipped Icone 28 mm                                                                                                                      | caixa de cada | 1    |  |  |  |
| 21 | Cone de Guta Microtipped Icone 34 mm                                                                                                                      | caixa de cada | 1    |  |  |  |
| 22 | Cones de papel 2ª série                                                                                                                                   | caixa         | 1    |  |  |  |
| 23 | Cones de papel estéril 30                                                                                                                                 | caixa         | 1    |  |  |  |
| 24 | Cones de papel estéril 40                                                                                                                                 | caixa         | 1    |  |  |  |
| 25 | Cones de papel estéril 45                                                                                                                                 | caixa         | 1    |  |  |  |
| 26 | Crema Dental com Flúor (1000 A 1500 ppm), bisnaga com 90 g.                                                                                               | Bisnaga       | 1500 |  |  |  |
| 27 | Endofrost                                                                                                                                                 | unidade       | 1    |  |  |  |
| 28 | Escova Dental Adulto c/ Cerdas Macias                                                                                                                     | Unidade       | 6000 |  |  |  |
| 29 | Escova Dental Infantil c/ Cerdas Macias                                                                                                                   | Unidade       | 6000 |  |  |  |
| 30 | Evidenciador de Placa Bacteriana, frasco com 10ml.                                                                                                        | Frasco        | 20   |  |  |  |
| 31 | Filme PVC                                                                                                                                                 | unidade       | 2    |  |  |  |
| 32 | Fio de Sutura Agulhado Nylon 3.0 C/AG. 1,5CM, caixa com 24 unidades.                                                                                      | Caixa         | 200  |  |  |  |
| 33 | Fio de Sutura Agulhado Seda 3.0 C/AG. 1,5CM, caixa com 24 unidades.                                                                                       | Caixa         | 50   |  |  |  |
| 34 | Fio Dental p/ fornecimento, qualidade Hillo ou superior, rolo de 50m.                                                                                     | Rolo          | 500  |  |  |  |
| 35 | Fio Dental p/ uso clínico de qualidade Hillo ou superior, rolo com 500m.                                                                                  | Rolo          | 20   |  |  |  |
| 36 | Fixador Odontológico para Radiografia - Água (80-85%), Tiocianato de Amônio (5-10%) de qualidade igual ou superior à Kodak, frasco com 475ml.             | Frasco        | 100  |  |  |  |
| 37 | Flúor Gel Tópico Acidulado - 1,23% Íons Flúor, frasco com 200ml.                                                                                          | Frasco        | 300  |  |  |  |
| 38 | Formocresol 10ml                                                                                                                                          | Unidade       | 1    |  |  |  |
| 39 | Hemospon Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado embalagem c/ 10 unidades 1,0x1,0 Maquira ou superior.                                                | Caixa         | 20   |  |  |  |
| 40 | Hemostop                                                                                                                                                  | unidade       | 1    |  |  |  |
| 41 | Ionômero de Vidro Autopolimerizável para Restauração , Kit Contendo Pó com 10g e Líquido com 8 Ml Maquira ou                                              | Kit           | 150  |  |  |  |





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                |         |     |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|--|
|    | superior                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |  |  |  |
| 42 | Lubrificante para Instrumento de Alta e Baixa Rotação com 200ml, qualidade SIMILAR/SUPEIROR A KAVO.                                                                                                                                                            | Unidade | 20  |  |  |  |
| 43 | Luva cirúrgica estéril                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 8   |  |  |  |
| 44 | Matriz em Aço 0,5mm embalagem com 50cm (Microdont)                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 250 |  |  |  |
| 45 | Matriz em Aço 0,7mm embalagem com 50cm (Microdont)                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 60  |  |  |  |
| 46 | Micro-Aplicadores Descartáveis Ponta Fina, caixa com 100 unidades. SUGESTÃO: PONTA TAMANHO REGULAR TAMBÉM                                                                                                                                                      | Caixa   | 200 |  |  |  |
| 47 | MTA Repair                                                                                                                                                                                                                                                     | caixa   | 1   |  |  |  |
| 48 | NAOCL 2,5%                                                                                                                                                                                                                                                     | unidade | 1   |  |  |  |
| 49 | Pasta Profilática com flúor, sabor tutti-frutti, qualidade igual ou superior a Maquira, embalagem com 90g.                                                                                                                                                     | Tubo    | 120 |  |  |  |
| 50 | Pedra Pomes, granulação extra fina, embalagem com 100g. ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL (SÃO JOSE-PCD) GARROTE PARA ADAPTAÇÃO (SÃO JOSE-PCD)                                                                                                                     | unidade | 10  |  |  |  |
| 51 | Película de Rx (Adulto) Periapical de qualidade igual ou superior à Kodak cx-150 unid                                                                                                                                                                          | Caixa   | 50  |  |  |  |
| 52 | Película para Radiografia Periapical Infantil de qualidade igual ou superior à Kodak - Cx-100 unid                                                                                                                                                             | Caixa   | 30  |  |  |  |
| 53 | PMCC                                                                                                                                                                                                                                                           | caixa   | 1   |  |  |  |
| 54 | Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável à Base de Microglass para Dentes Anteriores e Posteriores em Tubo de 4g Cor A 3,5 de qualidade igual ou superior à Charisma                                                                          | Unidade | 80  |  |  |  |
| 55 | Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável À Base De Microglass Para Dentes Anteriores E Posteriores Em Tubo De 4g Cor A1 De Qualidade Igual Ou Superior a Charisma                                                                             | Unidade | 80  |  |  |  |
| 56 | Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável à Base de Microglass para Dentes Anteriores e Posteriores em Tubo de 4g Cor A2 de qualidade igual ou superior à marca /Charisma.                                                                     | Unidade | 150 |  |  |  |
| 57 | Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável à Base de Microglass para Dentes Anteriores e Posteriores em Tubo de 4g Oa2 (resina opaca) de qualidade igual ou superior à marca Charisma. SUGESTÃO: RESINA FLOW A2, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS | Unidade | 40  |  |  |  |
| 58 | Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável à Base de Microglass para Dentes Anteriores e Posteriores em Tubo de 4g Cor A3 de qualidade igual ou superior à marca Charisma.                                                                      | Unidade | 120 |  |  |  |
| 59 | Restaurador Provisório embalagem com 3g, de qualidade igual a Maquira ou Superior.                                                                                                                                                                             | Tubo    | 20  |  |  |  |
| 60 | Revelador de Película para Radiografia – De qualidade igual ou superior à marca Kodak, frasco com 475ml.                                                                                                                                                       | Frasco  | 100 |  |  |  |
| 61 | Seringas descartáveis com agulha para irrigação 10 ml                                                                                                                                                                                                          | unidade | 10  |  |  |  |
| 62 | Sistema de Acabamento de Restauração de Resina/ Compósito Sortido Enhance caixa com 7 unidades.                                                                                                                                                                | Caixa   | 9   |  |  |  |
| 63 | Solução Hemostática vidro com 10ml, qualidade igual a Maquira ou Superior.                                                                                                                                                                                     | unidade | 20  |  |  |  |
| 64 | Sugador Cirúrgico Descartável esteril em resina ABS com ponteira removível, caixa com 40 unidades.                                                                                                                                                             | caixa   | 10  |  |  |  |
| 65 | Sugador Descartável Plástico, pacote com 40 unidades.                                                                                                                                                                                                          | Pacote  | 510 |  |  |  |
| 66 | Tira de Lixa de Aço, pacote com 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                   | Pacote  | 90  |  |  |  |
| 67 | Tira de Lixa para Acabamento e Polimento, pacote com 150 unidades.                                                                                                                                                                                             | Pacote  | 80  |  |  |  |
| 68 | Tira de Poliéster, pacote com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                     | Pacote  | 80  |  |  |  |
| 69 | Ultracall                                                                                                                                                                                                                                                      | caixa   | 1   |  |  |  |





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



| 70                                                  | Unoject                                                                             | caixa   | 1   |       |             |             |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|-------------|-------------|
| 71                                                  | Veda rosca) fita PVC)                                                               | Caixa   | 1   |       |             |             |
| 72                                                  | Verniz Cavitário Odontológico Fluorado, frasco com 10ml.                            | Frasco  | 10  |       |             |             |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>                          |                                                                                     |         |     |       |             |             |
| <b>LOTE 11- MATERIAL ODONTOLÓGICO- INSTRUMENTAL</b> |                                                                                     |         |     |       |             |             |
| ITEM                                                | DESCRIÇÃO                                                                           | UNIDADE | QNT | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1                                                   | Afastador Minesota                                                                  | Unidade | 18  |       |             |             |
| 2                                                   | Alavanca Seldin Infantil Reta Golgram/Millenium                                     | Unidade | 10  |       |             |             |
| 3                                                   | Alavanca Seldin Reta Adulto Golgram/Millenium                                       | Unidade | 27  |       |             |             |
| 4                                                   | Alavanca Tipo Seldin Bandeirinha Esquerda e Direita Golgram/Millenium               | Unidade | 36  |       |             |             |
| 5                                                   | Alicate de Marcos (para pré-curvar limas)                                           | Unidade | 1   |       |             |             |
| 6                                                   | Aplicador de Hidróxido de Cálcio Ang. Duplo                                         | Unidade | 24  |       |             |             |
| 7                                                   | Aplicador de MTA                                                                    | Unidade | 1   |       |             |             |
| 8                                                   | Arco de Ostby                                                                       | unidade | 2   |       |             |             |
| 9                                                   | Bandeja pequena                                                                     | Unidade | 6   |       |             |             |
| 10                                                  | Broca Baixa Rotação Carbide nº4                                                     | Unidade | 30  |       |             |             |
| 11                                                  | Broca Baixa Rotação Carbide nº 6                                                    | Unidade | 54  |       |             |             |
| 12                                                  | Broca Baixa Rotação Carbide nº2                                                     | Unidade | 18  |       |             |             |
| 13                                                  | Broca Carbide Cirurgica esferica numero 8                                           | Unidade | 8   |       |             |             |
| 14                                                  | Broca Carbide Zecrya 28 mm                                                          | Unidade | 36  |       |             |             |
| 15                                                  | Broca Cirúrgica Cônica Pontaguda Longa - Alta Rotação                               | Unidade | 18  |       |             |             |
| 16                                                  | Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F ( 2135)                              | Unidade | 18  |       |             |             |
| 17                                                  | Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F ( 3195)                              | Unidade | 54  |       |             |             |
| 18                                                  | Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F (1190)                               | Unidade | 18  |       |             |             |
| 19                                                  | Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F (3118)                               | Unidade | 54  |       |             |             |
| 20                                                  | Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F (3168)                               | Unidade | 54  |       |             |             |
| 21                                                  | Broca Diamantada Cilíndrica - Alta Rotação                                          | Unidade | 50  |       |             |             |
| 22                                                  | Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1012)                                     | unidade | 90  |       |             |             |
| 23                                                  | Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1013)                                     | unidade | 90  |       |             |             |
| 24                                                  | Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1014)                                     | unidade | 90  |       |             |             |
| 25                                                  | Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1015)                                     | unidade | 90  |       |             |             |
| 26                                                  | Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1016)                                     | Unidade | 90  |       |             |             |
| 27                                                  | Broca Diamantada Tronco - Cônica Invertida (1032)                                   | Unidade | 10  |       |             |             |
| 28                                                  | Broca Diamantada Tronco - Cônica Invertida (1033)                                   | Unidade | 10  |       |             |             |
| 29                                                  | Broca Diamantada Tronco - Cônica Invertida (1034)                                   | Unidade | 10  |       |             |             |
| 30                                                  | Broca Diamantada Tronco - Cônica Invertida (1035)                                   | Unidade | 10  |       |             |             |
| 31                                                  | Broca endo Z                                                                        | unidade | 5   |       |             |             |
| 32                                                  | Broca MC Spadden 45                                                                 | unidade | 2   |       |             |             |
| 33                                                  | Broca MC Spadden 60                                                                 | unidade | 2   |       |             |             |
| 34                                                  | Broca MC Spadden 70                                                                 | unidade | 2   |       |             |             |
| 35                                                  | Brocas Carbide Cirurgica cônica de corte cruzado número 702 Prima Dental By Angelus | Unidade | 8   |       |             |             |
| 36                                                  | Brocas carbide esférica BR 02                                                       | unidade | 2   |       |             |             |
| 37                                                  | Brocas carbide esférica BR 04                                                       | unidade | 2   |       |             |             |
| 38                                                  | Brocas carbide esférica BR 06                                                       | unidade | 2   |       |             |             |
| 39                                                  | Brocas gattes Glidden 1                                                             | Unidade | 2   |       |             |             |

Avenida Mozart David 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia  
 CNPJ: 13.677.109/0001-00 | TEL.: (77) 99124-3412 | email: prefeitura@jacaraci.ba.gov.br





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



|    |                                                                                                            |          |     |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--|--|--|
| 40 | Brocas gattes Glidden 2                                                                                    | Unidade  | 2   |  |  |  |
| 41 | Brocas gattes Glidden 3                                                                                    | Unidade  | 2   |  |  |  |
| 42 | Brocas gattes Glidden 4                                                                                    | unidade  | 2   |  |  |  |
| 43 | Brocas tronco-cônica diamantada nº3083                                                                     | unidade  | 40  |  |  |  |
| 44 | Cabo para Bisturi 03 - Golgran                                                                             | Unidade  | 8   |  |  |  |
| 45 | Cabo para Bisturi N° 3                                                                                     | Unidade  | 27  |  |  |  |
| 46 | Cabo para Espelho Dental                                                                                   | Unidade  | 120 |  |  |  |
| 47 | Cânula para aspiração de metal (aspiração)                                                                 | Unidade  | 2   |  |  |  |
| 48 | Capillary Ultradent - (aspiração) Verde                                                                    | caixa    | 5   |  |  |  |
| 49 | Colgaduras para Radiografia Individual                                                                     | Unidade  | 27  |  |  |  |
| 50 | Condensadores Duplos shilder Odous de Deus 1/2 e 3/4                                                       | Unidade  | 4   |  |  |  |
| 51 | Cuba pequena                                                                                               | unidade  | 2   |  |  |  |
| 52 | Cunha Interdental (Cunha de Madeira)- Sortidas (do nº1 ao nº4), caixa com 100 unidades.                    | Caixa    | 12  |  |  |  |
| 53 | Cureta de Dentina                                                                                          | Unidade  | 36  |  |  |  |
| 54 | Cureta de Gracey p/ Raspagem 7-8                                                                           | Unidade  | 18  |  |  |  |
| 55 | Cureta de Gracey p/ Raspagem 0-0                                                                           | Unidade  | 18  |  |  |  |
| 56 | Cureta de Gracey p/ Raspagem 11-12                                                                         | Unidade  | 18  |  |  |  |
| 57 | Cureta de Gracey p/ Raspagem 5-6                                                                           | Unidade  | 18  |  |  |  |
| 58 | Cureta de Lucas/Alveolar nº 86                                                                             | Unidade  | 18  |  |  |  |
| 59 | Cureta Periodontia tipo foice nº 13-14                                                                     | Unidade  | 18  |  |  |  |
| 60 | Descolador de molt                                                                                         | Unidade  | 6   |  |  |  |
| 61 | Descolador de Periosteó Tipo Molt                                                                          | Unidade  | 27  |  |  |  |
| 62 | Disco de Lixa Abrasiva Fina para Acabamento e Polimento de Restauração em Resina embalagem com 30 unidades | Caixa    | 9   |  |  |  |
| 63 | Easy Clean                                                                                                 | Unidade  | 12  |  |  |  |
| 64 | Escova de Limpeza de Brocas, Comprimento: 100mm. Comprimento das cerdas: 12mm.                             | unidade  | 9   |  |  |  |
| 65 | Escova de Robson/Profílica em Forma de Taça para Profilaxia                                                | Unidade  | 150 |  |  |  |
| 66 | Espátula de Inserção                                                                                       | Unidade  | 2   |  |  |  |
| 67 | Espátula de Inserção N° 1 p/ resina                                                                        | Unidade  | 54  |  |  |  |
| 68 | Espátula para Manipulação                                                                                  | Unidade  | 54  |  |  |  |
| 69 | Espelho Bucal (Sem cabo) Aço Inox, N° 05, de qualidade igual ou superior à Sswhite                         | Unidade  | 250 |  |  |  |
| 70 | Estojo para Instrumento Odontológico (18 X 07 X 02 cm)                                                     | Unidade  | 18  |  |  |  |
| 71 | Estojo para Instrumento Odontológico Perfurado (20x 10 X 5 cm)                                             | Unidade  | 24  |  |  |  |
| 72 | Flex suctor endodôntico                                                                                    | Unidades | 4   |  |  |  |
| 73 | Forcêps Odontológico Adulto nº 150                                                                         | Unidade  | 27  |  |  |  |
| 74 | Forcêps Odontológico Adulto nº 151                                                                         | Unidade  | 27  |  |  |  |
| 75 | Forcêps Odontológico Adulto nº 18L                                                                         | Unidade  | 18  |  |  |  |
| 76 | Forcêps Odontológico Adulto nº 18R                                                                         | Unidade  | 18  |  |  |  |
| 77 | Forcêps Odontológico Adulto nº 69                                                                          | Unidade  | 18  |  |  |  |
| 78 | Forcêps Odontológico Adulto nº1                                                                            | Unidade  | 9   |  |  |  |
| 79 | Forcêps Odontológico Adulto nº16                                                                           | Unidade  | 9   |  |  |  |
| 80 | Forcêps Odontológico Adulto nº17                                                                           | Unidade  | 27  |  |  |  |
| 81 | Fórceps Odontológico Infantil (Numeração Variada)                                                          | unidade  | 18  |  |  |  |
| 82 | Grampos nº 01,14,14A,201,205,206,211, W8A,26                                                               | De cada  | 2   |  |  |  |
| 83 | Lâmina de Bisturi (15 e 15C), caixa com 100 unidades.                                                      | Caixa    | 27  |  |  |  |

Avenida Mozart David 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia  
 CNPJ: 13.677.109/0001-00 | TEL.: (77) 99124-3412 | email: prefeitura@jacaraci.ba.gov.br





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



|     |                                                                                  |         |    |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|--|
| 84  | Lima Óssea, vidro com 45g.                                                       | unidade | 12 |  |  |  |
| 85  | Lima para Osso                                                                   | Unidade | 4  |  |  |  |
| 86  | Limas Flexofiles 1ª série 21 mm                                                  | Caixa   | 3  |  |  |  |
| 87  | Limas Flexofiles 1ª série 25 mm                                                  | Caixa   | 3  |  |  |  |
| 88  | Limas Flexofiles 1ª série 31 mm                                                  | Caixa   | 3  |  |  |  |
| 89  | Limas Flexofiles MTWO 35.04; 40.04; 50.04                                        | De Cada | 2  |  |  |  |
| 90  | Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 31mm; R40.06                                | unidade | 2  |  |  |  |
| 91  | Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 25mm blue 25.08 VDW                         | unidade | 2  |  |  |  |
| 92  | Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 25mm R25.08                                 | unidade | 2  |  |  |  |
| 93  | Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 25mm R40.06                                 | unidade | 2  |  |  |  |
| 94  | Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 25mm R50.05                                 | unidade | 2  |  |  |  |
| 95  | Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 31mm R50.05                                 | unidade | 2  |  |  |  |
| 96  | Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 31mm blue 25.08                             | unidade | 2  |  |  |  |
| 97  | Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 31mm R25.08                                 | unidade | 2  |  |  |  |
| 98  | Limas Flexofiles Rotatória Pro-T SX-F3 - MK Life                                 | Caixa   | 1  |  |  |  |
| 99  | Limas Flexofiles S2 Kit 25mm C/3 Easy - Vermelho # 15/03mm                       | caixa   | 1  |  |  |  |
| 100 | Limas Flexofiles S2 Kit 25mm C/3 Easy - Vermelho #.15/10 17mm                    | caixa   | 1  |  |  |  |
| 101 | Limas Flexofiles S2 Kit 25mm C/3 Easy - Vermelho #25/06 25mm                     | caixa   | 1  |  |  |  |
| 102 | Limas tipo K 2ª série 25 mm                                                      | Caixa   | 2  |  |  |  |
| 103 | Limas tipo K 3ª série 25 mm                                                      | Caixa   | 1  |  |  |  |
| 104 | Limas tipo K tamanho # 10mm                                                      | caixa   | 1  |  |  |  |
| 105 | Limas tipo K tamanho # 21mm                                                      | caixa   | 1  |  |  |  |
| 106 | Limas tipo K tamanho # 25 mm                                                     | caixa   | 1  |  |  |  |
| 107 | Limas tipo K tamanho #31 mm                                                      | caixa   | 1  |  |  |  |
| 108 | Maçarico                                                                         | Unidade | 1  |  |  |  |
| 109 | Matriz e porta matriz                                                            | Unidade | 2  |  |  |  |
| 110 | Mini-Mandril para Contra-Ângulo                                                  | Unidade | 18 |  |  |  |
| 111 | Óculos de Proteção com Lente Incolor e Haste Preta                               | Unidade | 20 |  |  |  |
| 112 | Pedra para afiar goiva, Composição: Óxido de Alumínio e Corante Mineral.10cmx2cm | unidade | 9  |  |  |  |
| 113 | Perfurador de Aishworth                                                          | unidade | 4  |  |  |  |
| 114 | Pinça Adson golgran                                                              | Unidade | 8  |  |  |  |
| 115 | Pinça Clínica para Algodão                                                       | Unidade | 27 |  |  |  |
| 116 | Pinça porta grampo                                                               | unidade | 2  |  |  |  |
| 117 | Pinça Stieglitz                                                                  | Unidade | 1  |  |  |  |
| 118 | Placa de Vidro                                                                   | Unidade | 40 |  |  |  |
| 119 | Ponta Exploradora reta Odous                                                     | Unidade | 2  |  |  |  |
| 120 | Ponta irrisonic                                                                  | unidade | 4  |  |  |  |
| 121 | Pontas Irrigação Mk Life – Saída lateral 27 Gx25 mm                              | unidade | 10 |  |  |  |
| 122 | Porta Agulha Mayo Hegar 14cm - Golgran                                           | Unidade | 6  |  |  |  |
| 123 | Porta-Agulha MATHIEU 11cm                                                        | Unidade | 10 |  |  |  |
| 124 | Porta-Agulha Mayo-Hegar                                                          | Unidade | 36 |  |  |  |
| 125 | Porta-Matriz Adulto                                                              | Unidade | 12 |  |  |  |
| 126 | Posicionador Radiografico Kit maquirá ou superior                                | Kit     | 9  |  |  |  |
| 127 | Pote Dappen Plástico                                                             | Unidade | 53 |  |  |  |





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



|                       |                                                                              |          |    |  |  |  |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--|--|--|
| 128                   | Régua Endodôntica Calibradora Milimetrada Plastica Prisma                    | Unidade  | 2  |  |  |  |
| 129                   | Saca Brocas Aro Cabeça Menor- Para todo modelo de Alta Rotação               | Unidade  | 30 |  |  |  |
| 130                   | Seringa Carpule com carpule Marca Golgram/Millennium                         | Unidade  | 54 |  |  |  |
| 131                   | Sindesmótomo                                                                 | Unidade  | 18 |  |  |  |
| 132                   | Sonda Exploradora Oitavada (Clínica) Golgram/Millennium                      | Unidade  | 54 |  |  |  |
| 133                   | Sonda Periodontal Oms (milimetrada)                                          | Unidade  | 10 |  |  |  |
| 134                   | Taça de borracha para polimento                                              | unidade  | 27 |  |  |  |
| 135                   | TDK 25.07 - 25mm                                                             | unidade  | 2  |  |  |  |
| 136                   | Tesoura Clínica Pequena Curva 15cm Golgram/Millennium                        | Unidade  | 54 |  |  |  |
| 137                   | Tesoura Clínica Pequena Reta 15cm Golgram/Millennium                         | Unidade  | 27 |  |  |  |
| 138                   | Tesoura Iris Curva e Reta (pequena)                                          | Unidades | 7  |  |  |  |
| 139                   | Turbina de alta rotação igual ou superior aKavo                              | Unidade  | 9  |  |  |  |
| 140                   | Turbina de baixa rotação contra ângulo e micromotor igual ou superior a Kavo | Unidade  | 7  |  |  |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE   |                                                                              |          |    |  |  |  |
| TOTAL GERAL DOS LOTES |                                                                              |          |    |  |  |  |

2. Preço total da proposta é R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx (por extenso).

3. Prazo e condições de fornecimento do objeto: são conforme o Edital e seus anexos.

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. A ata de registro/Contrato será assinado, no prazo determinado no Edital, por:

- Nome Completo:

- Cargo/Função:

- Idt (nº/UF):

- CPF:

6. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação.

7. Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Responsável ou Representante Legal





**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ANEXO III****MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025****(Processo Administrativo nº 106/2025)**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci-BA, representada pelo Prefeito Municipal Deusdedit Carvalho Rocha, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP: 46.310-000, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.901.856/0001-54, representado pelo gestor Pericles Tiago Leal Luz Publio, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP: 46.310-000, conforme Decreto nº 19, de 2 de janeiro de 2025 e matrícula 6697, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2025 publicada no ..... de ...../...../2025 processo administrativo nº \_\_\_\_/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços destinado à eventual e futura aquisição de materiais hospitalares, materiais e instrumentos odontológicos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do município de Jacaraci – BA, especificado(s) no(s) lote(s)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |                   |                   |          |                            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                       |                                 |                                  |         |                   |                   |          |                            |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Jacaraci – Bahia.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. Validade, formalização da ata de registro de preços e cadastro reserva**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens/produtos, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/produtos, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante





**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Jacaraci - BA, 00 de xxxxxxxx de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Contratante

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11 901.856/0001-54

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ANEXO IV****MODELO DE TERMO DE CONTRATO****Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

(Processo Administrativo nº 106/2025)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE  
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JACARACI, POR INTERMÉDIO DO (A)  
..... E .....**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci-BA, representada pelo Prefeito Municipal Deusdedit Carvalho Rocha, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP: 46.310-000, **juntamente** com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, representado pelo gestor Pericles Tiago Leal Luz Publio, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP: 46.310-000, conforme Decreto nº 19, de 2 de janeiro de 2025 e matrícula 6697, doravante denominado **CONTRATANTES**, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxxx/xxxx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **[Pregão Eletrônico]**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO****1. O objeto do presente instrumento é a contratação de [objeto], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.****1.1. Objeto da contratação:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|---------------|-------|------------|-------------|----------|
| 1    |               |       |            |             |          |
| 2    |               |       |            |             |          |
| ...  |               |       |            |             |          |

**1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta da CONTRATADA;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO****2. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

- 2.1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



8.1.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta);

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;





**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. *Fornecer todos os materiais em quantidade e qualidade adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;*
- 9.15. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*
- 9.16. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
- 9.17. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
- 9.18. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 9.19. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;*
- 9.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.21. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.





**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Das indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Jacaraci/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**Jacaraci - BA, 00 de xxxxxxxx de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Contratante

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.901.856/0001-54

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/648D-0D08-2F60-0CDA-F148> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 648D-0D08-2F60-0CDA-F148



### Hash do Documento

44f33fb0ff9250d61409278cbdefc6fbb4b311d1252bc7cce213ca2ab7fb4e0e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/07/2025 09:12 UTC-03:00